



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

**Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT  
DISPONIBILIZADO na Quinta-Feira, 8 de Janeiro de 2026 - Edição nº 12102**



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Des. José Zuquim Nogueira**  
Presidente

**Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho**  
Vice-Presidente

**Des. José Luiz Leite Lindote**  
Corregedor-Geral



## ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL PLENO

Sessões Plenário 01:  
Reunir-se-á mediante convocação da Presidente do Tribunal

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perni  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Juerval Pereira da Silva  
Des. Mário Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Desa. Maria Helena Gargaglione Pôvoas  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Desa. Clárcio Cláudio da Silva  
Des. Maria Etioldes Kneip  
Des. Marcos Machado  
Des. Dirceu dos Santos  
Des. João Ferreira Filho  
Desa. Marilson Andrade Addário  
Des. Serly Marcondes Alves  
Des. Gilberto Giraldelli  
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho  
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues  
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos  
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira  
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago  
Des. Sebastião de Aruanda Almeida  
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanollo  
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues  
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro  
Des. Rodrigo Roberto Cunho  
Des. Lídio Modesto da Silva Filho  
Des. José Luiz Leite Lindote  
Des. Marco Regenold Fernandes  
Des. Hélio Nishiyama  
Des. Wesley Sanchez Lacerda  
Des. Paulo Sérgio Carreira de Souza  
Des. Deosdete Cruz Júnior  
Des. Jones Gattass Dias  
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte  
Des. Ricardo Gomes de Almeida

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessão Plenário 01: 2ª Quinta-feira do mês - 14:00 -  
Materia Judicial (Plenário 01)

Plenário Virtual: 2ª Quinta-feira do mês 08:00 - Materia Judicial

4ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Materia Administrativa (Plenário 01)

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente  
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente  
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral  
Des. Orlando de Almeida Perni  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Juerval Pereira da Silva  
Des. Mário Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Desa. Clárcio Cláudio da Silva  
Des. Maria Etioldes Kneip  
Des. Gilberto Giraldelli  
Des. Rodrigo Roberto Cunho  
Des. Marcos Regenold Fernandes  
Des. Hélio Nishiyama

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões Plenário 02: 4ª Segunda-feira do mês - 9:00  
Des. José Zuquim Nogueira - Presidente  
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente  
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral

### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 01)

Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00  
Desa. Maria Helena Gargaglione Pôvoas - Presidente  
Desa. Clárcio Cláudio da Silva  
Des. João Ferreira Filho  
Desa. Marilson Andrade Addário

Des. Hélio Nishiyama  
Des. Ricardo Gomes de Almeida

### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 03)

Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente  
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

Des. Dirceu dos Santos

Desa. Serly Marcondes Alves

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

Des. Sebastião de Aruanda Almeida

Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Des. Marcos Regenold Fernandes

Desa. Angilzey Solivan de Oliveira

### TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão Híbrida: 1ª quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00

Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

Des. Helena Maria Bezerra Ramos

Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

Desa. Marilson Andrade Addário

Des. Serly Marcondes Alves

Des. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanollo

Des. Rodrigo Roberto Cunho

Des. Deosdete Cruz Júnior

Des. Jones Gattass Dias

Des. Ricardo Gomes de Almeida

### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessão por Videoconferência: 3ª quinta-feira do mês - 14:00

Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00

Des. Orlando de Almeida Perni - Presidente

Des. Juerval Pereira da Silva

Des. Rui Ramos Ribeiro

Des. Marcos Machado

Des. Gilberto Giraldelli

Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues

Des. Lídio Modesto da Silva Filho

Des. Wesley Sanchez Lacerda

Des. Paulo Sérgio Carreira de Souza

Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte

Des. Ricardo Gomes de Almeida

### PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: terças-feiras - 14:00

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00

Desa. Clarice Cláudio da Silva - Presidente

Des. João Ferreira Filho

Des. Ricardo Gomes de Almeida

### SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: quartas-feiras - 08:30 (Plenário 02)

Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:30

Desa. Maria Helena Gargaglione Pôvoas - Presidente

Desa. Marilson Andrade Addário

Des. Hélio Nishiyama

### TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: Quarta-feira - 14:00

Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente

Des. Dirceu dos Santos

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

### QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: Quarta-feira - 08:00 (Plenário 03)

Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:00

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente

Des. Sérgio Carreira de Souza

Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte

### QUINTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terças-feiras - 08:30 (Plenário 03)

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00

Des. Sebastião de Aruanda Almeida - Presidente

Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Des. Marcos Regenold Fernandes

Des. Angilzey Solivan de Oliveira

### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 2ª e última terças-feiras - 14:00

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00

Des. Orlando de Almeida Perni - Presidente

Des. Marcos Machado

Des. Wesley Sanchez Lacerda

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 08:30 (Plenário 04)

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente

Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência: 2ª e última quartas-feiras - 14:00

Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 14:00

Des. Gilberto Giraldelli - Presidente

Des. Paulo Sérgio Carreira de Souza

Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte

### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 1ª e 3ª terças-feiras - 14:00 (Plenário 02)

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00

Des. Juerval Pereira da Silva - Presidente

Des. Lídio Modesto da Silva Filho

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 04)

Plenário Virtual: quinta à quinta-feira - 08:00

Des. Mário Vidal - Presidente

Desa. Marilson Andrade Addário

Des. Serly Marcondes Alves

Des. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanollo

Des. Rodrigo Roberto Cunho

Des. Deosdete Cruz Júnior

Des. Jones Gattass Dias

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessão Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 02)

Plenário Virtual 2ª Quinta à sexta-feira - 08:00

Desa. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente

Des. Maria Helena Gargaglione Pôvoas

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

Des. Clárcio Cláudio da Silva

Des. Dirceu dos Santos

Des. João Ferreira Filho

Des. Marilson Andrade Addário

Desa. Serly Marcondes Alves

Des. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanollo

Des. Marcos Regenold Fernandes

Desa. Angilzey Solivan de Oliveira

Des. Hélio Nishiyama

Des. Ricardo Gomes de Almeida

# Índice

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	2	<b>Comarca de Dom Aquino</b>	11
<b>Presidência</b>	2	<b>Município de Dom Aquino</b>	11
Núcleo de Previdência do TJMT	2	Cartório do 2º Ofício	11
<b>Corregedoria-Geral da Justiça</b>	2	<b>Comarca de Jaciara</b>	12
Departamento do Foro Extrajudicial - DFE	2	<b>Município de Jaciara</b>	12
Departamento Judiciário Administrativo - DJA	2	Cartório do 2º Ofício	12
<b>Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>	3	<b>Comarca de Lucas do Rio Verde</b>	12
<b>Coordenadoria Administrativa</b>	4	<b>Município de Lucas do Rio Verde</b>	12
<b>Departamento Administrativo</b>	4	Cartório do 2º Ofício	12
<b>COMARCAS</b>	5	<b>Comarca de Matupá</b>	12
<b>Entrância Final</b>	5	<b>Comarca de Pedra Preta</b>	13
<b>Comarca de Cuiabá</b>	5	<b>Município de Pedra Preta</b>	13
<b>Diretoria do Fórum</b>	5	Cartório do 2º Ofício	13
Gerência de Recursos Humanos	5	<b>Comarca de Pontes e Lacerda</b>	13
<b>Complexo dos Juizados Especiais de Cuiabá</b>	5	<b>Município de Pontes e Lacerda</b>	13
Juizado Especial Criminal Unificado	5	Cartório do 2º Ofício	13
Juizado Especial do Torcedor - JET	5	<b>Comarca de Porto Alegre do Norte</b>	13
<b>Entrância Intermediária</b>	5	<b>Município de Confresa</b>	13
<b>Comarca de Alta Floresta</b>	5	Cartório de Paz e Notas	13
<b>Comarca de Diamantino</b>	6	<b>Comarca de Porto dos Gaúchos</b>	13
<b>Diretoria do Fórum</b>	6	<b>Município de Porto dos Gaúchos</b>	13
<b>Comarca de Jaciara</b>	6	Cartório do 2º Ofício	13
<b>Comarca de Tangará da Serra</b>	6	<b>Comarca de Querência</b>	14
<b>Diretoria do Fórum</b>	6	<b>Município de Querência</b>	14
<b>Entrância Inicial</b>	7	Cartório do 2º Ofício	14
<b>Comarca de Cotriguaçu</b>	7	<b>Comarca de São Félix do Araguaia</b>	14
<b>Comarca de Nortelândia</b>	7	<b>Município de Alto Boa Vista</b>	14
<b>Diretoria do Fórum</b>	7	Cartório de Paz e Notas	14
<b>Comarca de Nova Canaã do Norte</b>	7	<b>Comarca de Sinop</b>	14
<b>Comarca de Nova Monte Verde</b>	7	<b>Município de Sinop</b>	14
<b>Diretoria do Fórum</b>	7	Cartório do 2º Ofício	14
<b>FORO EXTRAJUDICIAL</b>	7	<b>Comarca de Sorriso</b>	15
<b>Comarca de Água Boa</b>	7	<b>Município de Sorriso</b>	15
<b>Município de Água Boa</b>	7	Cartório do 2º Ofício	15
Cartório do 2º Ofício	8	<b>Comarca de Tangará da Serra</b>	15
<b>Comarca de Alta Floresta</b>	8	<b>Município de Tangará da Serra</b>	15
<b>Município de Alta Floresta</b>	8	Cartório de Paz e Notas	15
Cartório do 2º Ofício	8	<b>Comarca de Várzea Grande</b>	15
<b>Comarca de Aripuanã</b>	9	<b>Município de Cristo Rei</b>	15
<b>Município de Aripuanã</b>	9	Cartório de Paz e Notas	15
Cartório do 2º Ofício	9	<b>Município de Passagem da Conceição</b>	16
<b>Comarca de Barra do Bugres</b>	9	Cartório de Paz e Notas	16
<b>Município de Barra do Bugres</b>	9		
Cartório do 2º Ofício	9		
<b>Comarca de Cáceres</b>	9		
<b>Município de Cáceres</b>	9		
Cartório do 2º Ofício	9		
<b>Comarca de Campo Novo do Parecis</b>	10		
<b>Município de Campo Novo do Parecis</b>	10		
Cartório do 2º Ofício	10		
<b>Comarca de Cuiabá</b>	10		
<b>Município de Córrego da Ponte</b>	10		
<b>Município de Coxipó do Ouro</b>	10		
Cartório de Paz e Notas	10		
<b>Município de Cuiabá</b>	10		
Cartório do 3º Ofício	10		

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Presidência

## Núcleo de Previdência do TJMT

## Decisão / Intimação do Presidente

Número único: 0079476-36.2025.8.11.0000

Requerente: **INGRID SALOMAO GUIMARAES**

**DECISÃO:** defiro o pedido formulado pela servidora Ingrid Salomão Guimarães e determino, por consequência, a averbação dos seguintes períodos de tempo de serviço/contribuição em sua ficha funcional:

- **02/03/1999 a 31/12/1999, relativo ao vínculo com o Ministério Público da União**, correspondente a 09 meses e 29 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, I, da Lei Complementar Estadual n. 04/90;

- **01/01/2000 a 20/08/2002, relativo ao vínculo com o Ministério Público da União**, correspondente a 02 anos, 07 meses e 20 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, I, da Lei Complementar Estadual n. 04/90;

- **01/09/2002 a 31/03/2003, relativo ao Per. Contr. CNIS 3**, correspondente a 01 ano e 07 meses, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90;

- **11/04/2003 a 10/11/2004, relativo ao vínculo com Cavalcanti e Carvalho Advogados**, correspondente a 07 meses, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; e

- **01/03/2005 a 23/10/2012, relativo ao vínculo com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, correspondente a 07 anos, 07 meses e 23 dias, para todos os efeitos, com fundamento no art. 127 da Lei Complementar Estadual n. 04/90, totalizando 4.847 dias, correspondendo a 13 anos, 03 meses e 12 dias.

Assinado digitalmente

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça

**PEDIDO DE APOSENTADORIA n. 51/2025| Número Único: 0738683-87.2025.8.11.0008**

**REQUERENTE: ZITA ARAUJO DOS SANTOS LINO DA SILVA – AUXILIAR JUDICIÁRIO**

**DECISÃO:** defiro o pedido de aposentadoria voluntária com proventos integrais formulado pela servidora **Zita Araújo dos Santos Lino da Silva**, matrícula n. 5097, Auxiliar Judiciário, Classe "C", Nível XI, com fundamento no artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/2020, com proventos calculados pelo artigo 4º, § 6º, da Emenda Constitucional n. 103/2019. Com a publicação do ato de aposentadoria, seja excluído dos proventos da requerente o auxílio-alimentação e abono de permanência. Expressamente revogo, a partir da publicação do ato de aposentadoria, todos os atos e portarias que tenham designado a servidora para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, assim como que tenham lhe concedido movimentação interna.

Assinado digitalmente

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**,

Presidente do Tribunal de Justiça

## Atos do Presidente

**ATO TJMT/NUPREV N. 12/2026-PRES DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos de APOSENTADORIA DE SERVIDOR n. 51/2025 (CIA 0738683-87.2025.8.11.0008),

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/2020, com proventos calculados pelo artigo 4º, § 6º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, a Senhora **ZITA ARAUJO DOS SANTOS LINO DA SILVA**, portadora do RG n. xxxxxxxx32 e CPF n. xxx.xxx.xxx-49, Matrícula 5097, Auxiliar Judiciária PTJ, Classe C, Nível XI, da Comarca de Barra do Bugres, com proventos integrais, contando com 32 anos, 09 meses e 21 dias (11893 dias) de tempo total de contribuição, em 07/01/2026, data em que completou 75 anos de idade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

## Corregedoria-Geral da Justiça

## Departamento do Foro Extrajudicial - DFE

## Edital Intimação

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

135/2025-DFE/CGJ

DEPARTAMENTO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSULTA- CIA: 0081857-17.2025.8.11.0000

CARTÓRIO OFERECIDO: CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE BARÃO DE MELGAÇO DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
ATRIBUIÇÃO DO CARTÓRIO: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, COM FUNÇÕES CUMULATIVAS DE ESCRIVÃO DO JUÍZO DE PAZ E TABELIÃO DE NOTAS

ASSUNTO: Trata-se de consulta aos delegatários para manifestarem interesse em assumir a referida serventia no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 70 do Provimento n 176/2024-CNJ, em razão de que não houve delegatários interessados em exercerem a interinidade nos termos do art. 69 do referido Provimento.

**DECISÃO:** “(...) Fica, ainda, autorizado o Departamento do Foro Extrajudicial a iniciar consulta, por meio de edital, aos delegatários titulares deste Estado, para que manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, interesse em assumir a interinidade, com a devida apresentação de planejamento estratégico para o exercício da função em regime de cumulação.”(...). Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica Juíza Myrian Pavan Schenkel Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Portaria nº 18/2025-GAB/CGJ.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2025

NILCEMIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Foro Extrajudicial-DFE

Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

## Departamento Judiciário Administrativo - DJA

## Portaria

PORTARIA CGJ Nº. 197/2025-GAB-CGJ, de 19 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre o regime de cooperação de unidades judiciais e define a atuação do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão exarada no expediente CIA nº. 0082743-16.2025.8.11.0000,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral da Justiça para fiscalizar e orientar os serviços judiciais de primeiro grau;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas estratégicas para aprimorar os indicadores de desempenho, notadamente quanto à elevada taxa de congestionamento processual, aos indicadores de tempo e à priorização dos processos conclusos há mais de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO a expertise do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE, composto por equipe especializada em otimização de rotinas processuais;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a intervenção do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, no período de 07 de janeiro de 2026 à 21 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A presente designação refere-se especificamente à atuação do DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, membro do NAE, em regime de cooperação com a mencionada unidade jurisdicional.

Art. 2º DETERMINAR que a atuação do NAE priorize os processos conclusos há mais de 120 (cem) dias, com ênfase naqueles aptos à prolação de sentença, bem como direcione esforços para o cumprimento da Super Meta 02, de modo a conter o crescimento do acervo, reduzir a taxa de congestionamento processual e promover a efetiva prestação jurisdicional.

Art. 3º O Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância – DAPI prestará o suporte técnico necessário ao NAE para a execução dos trabalhos e a coleta de dados estatísticos relevantes.

Art. 4º A unidade judiciária deverá fornecer ao NAE todas as informações e dados necessários, bem como prestar total apoio durante a implementação das medidas a serem adotadas.

Art. 5º O Juiz Titular da unidade deverá garantir todo o apoio necessário à atuação do NAE na respectiva unidade judicial.

Art. 6º O Departamento Judiciário Administrativo – DJA da Corregedoria-Geral da Justiça encaminhará cópia desta Portaria:

I – À Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

II – Ao Gestor do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE;

III – Ao Juiz Titular da unidade;

IV – À Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso;

V – Ao Procurador-Geral de Justiça;

VI – À Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso;

VII – Ao Procurador-Geral do Estado;

VIII – À Diretoria do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância – DAPI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se, com urgência.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Corregedor-Geral da Justiça

## Coordenadoria de Gestão de Pessoas

### Portaria da Presidência

**PORATARIA TJMT/PRES N. 5 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Condições Especiais de Trabalho - Teletrabalho 9/2024 (CIA n. 0728303-55.2024.8.11.0035),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Rogério Rodrigues dos Santos, matrícula n. 32.829, Analista Judiciário - PTJ, lotado na Comarca de Alto Garças, a prorrogação da Condição Especial de Trabalho, na modalidade de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade, com efeitos prospectivos a 27 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A manutenção da Condição Especial de Trabalho está condicionada à apresentação, anual, de laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

**PORATARIA TJMT/PRES N. 2 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0014185-26.2024.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Condição Especial de Trabalho, na modalidade de Teletrabalho, à servidora Teresinha Isabel Bombazaro, matrícula n. 6.295, Técnica Judiciária - PTJ da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução TJMT/OE n. 7/2023, com efeitos retroativos a 21/11/2025.

Parágrafo único. A manutenção da Condição Especial de Trabalho está condicionada à apresentação, anual, de laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

**PORATARIA TJMT/PRES N. 10 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Condições Especiais de Trabalho - Teletrabalho 36/2025 (CIA n. 0708531-41.2025.8.11.0013),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Shirley Franco Lemes de Sousa, matrícula n. 13.674, Técnica Judiciária - PTJ, lotada na Comarca de Pontes e Lacerda, a Condição Especial de Trabalho, na modalidade de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade.

Parágrafo único. A manutenção da Condição Especial de Trabalho está condicionada à apresentação, anual, de laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

**PORATARIA TJMT/PRES N. 11 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0031424-09.2025.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria TJMT/PRES n. 863/2025, disponibilizada no Dje n. 11967 de 17 de junho de 2025, que concedeu movimentação interna para exercício do cargo em comissão ou função de confiança à servidora Maisa Ferreira de Assunção, matrícula n. 42.775, Analista Judiciário - PTJ, da Comarca de Campo Verde para o Tribunal de Justiça, em razão da decisão presidencial constante nos autos CIA n. 0056060-39.2025.8.11.0000, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025 (Portaria TJMT/PRES n. 1260/2025, Dje n. 12009). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

**PORATARIA TJMT/PRES N. 9 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade

com a decisão proferida no CIA n. 0082098-88.2025.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Samara Vaz da Cunha Trejan, matrícula n. 51.963, para exercer, em substituição, com ônus, o cargo de Assessor de Planejamento - PDA-CNE-III da Assessoria de Planejamento do Departamento de Planejamento da Coordenadoria de Planejamento, no período de 19 a 28 de janeiro de 2026, durante o afastamento da titular Maria José Ferreira de Lima Shimakawa, matrícula n. 41.457, em usufruto de férias referentes ao exercício de 2025, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

**PORATARIA TJMT/PRES N. 7 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0745679-81.2023.8.11.0005,

RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria TJMT/PRES n. 29/2024, disponibilizada no Dje n. 11622 de 15 de janeiro de 2024, que concedeu movimentação interna para exercício do cargo em comissão ou função de confiança ao servidor Arthur Freitas Rêgo, matrícula n. 40.929, Analista Judiciário - PTJ, da Comarca de Diamantino para a Comarca de Tangará da Serra, em virtude da concessão de remoção do mencionado servidor para a Comarca de Tangará da Serra, com efeitos retroativos a 6 de novembro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

**PORATARIA TJMT/PRES N. 3 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Condições Especiais de Trabalho - Teletrabalho 29/2023 (CIA n. 0705101-85.2023.8.11.0002),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão da Condição Especial de Trabalho, na modalidade de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade do servidor Wendis dos Santos Messias, matrícula n. 14.306, Analista Judiciário - PTJ, da Comarca de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2025.

(documento assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

**PORATARIA TJMT/PRES N. 17 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o novo Modelo Padrão de Edital de Processo Seletivo, para credenciamento de Contador do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

\* Clique aqui

Caderno de anexo

**PORATARIA TJMT/PRES N. 8 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0709215-34.2023.8.11.0013,

RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria TJMT/PRES n. 491/2023, disponibilizada no Dje n. 11436 de 4 de abril de 2023, que concedeu movimentação interna para exercício do cargo em comissão ou função de confiança ao servidor Leonardo Lopes da Silva, matrícula n. 33.153, Técnico Judiciário - PTJ, da Comarca de Jauru para a Comarca de Pontes e Lacerda, em razão da revogação da designação, conforme Portaria n. 92/2025-CADPL, disponibilizada no Dje n. 12091, de 18 de dezembro de 2025, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

**PORATARIA TJMT/PRES N. 14 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0082137-85.2025.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Designar Onizete Monteiro Martinez, matrícula n. 4.768, Analista Judiciário-PTJ, para desempenhar, em substituição, com ônus, a função de Gestor Administrativo 3 - PDA-FC, do Serviço de Expediente e Processamento de Feitos Relacionados à Adoção da Coordenadoria da Corregedoria-Geral da Justiça, no período de 15 a 24 de outubro de 2025, durante o afastamento da titular Ivone Leite Moreira Moura, matrícula n. 7.275, em usufruto de férias referentes ao exercício de 2025, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

## Editorial

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGAS DAS DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL**

## DO ESTADO DE MATO GROSSO.

## EDITAL TJMT/DGP N. 54 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança n. 65340/MT (2020/0340183-0) conforme determinado no Cia n. 0071243-84.2024.8.11.0000, Torna PÚBLICA a retificação do Edital n. 11/2020/GSCP, disponibilizado no DJE/MT n. 10881, de 12/12/2020, com relação à nota final do candidato JULIAN BARROS DA SILVA, inscrição n. 20132025, no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações de Notas e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, regido pelo Edital n. 30/2013/GSCP. 1. DA RETIFICAÇÃO PROVIMENTO INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO 20132025 JULIAN BARROS DA SILVA 8.936 4º 2. DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. As notas e classificações dos demais candidatos não sofreram alteração. 2.2. As demais disposições do Edital n. 11/2020/GSCP, disponibilizado no DJE/MT n. 10881, permanecem inalteradas. (documento assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

\* Clique aqui

Caderno de anexo

## Atos do Presidente

## ATO TJMT/PRES N. 3 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0753211-50.2025.8.11.0001, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, Mariana Di Iorio, matrícula n. 55.909, do cargo de Analista Judiciário - PTJ, da Comarca de Cuiabá, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2025. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

## ATO TJMT/PRES N. 1 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0754017-29.2025.8.11.0052, bem como em cumprimento à decisão constante nos autos do Processo n. 0002724-71.2019.8.11.0052-PJe, RESOLVE: Art. 1º Exonerar João Batista Nascimento, matrícula n. 8.874, inscrito no CPF sob o n. 629.xxx.xxx-44, do cargo de Técnico Judiciário - PTJ da Comarca de Rio Branco. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

## Decisão

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.2/2025

Número único: 0015783-78.2025.8.11.0000

Decido.

Consonante relatado, o presente processo administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria TJMT/PRES n. 856/2025, com a finalidade específica de apurar o suposto acesso indevido a documentos sigilosos constantes de processo judicial por parte da servidora[...].

Cumpre registrar que o procedimento disciplinar teve origem em representação apresentada, a qual ensejou a instauração da Averiguação de Conduta n. 01/2025.

Na referida averiguação, foram analisadas quatro imputações formuladas pelo representante em desfavor da servidora: (i) acesso indevido a documentos sigilosos; (ii) descumprimento de decisão judicial e tentativa de coação de agentes públicos; (iii) influência indevida na concessão de medida protetiva; e (iv) uso de atestados falsos para justificar ausências.

Após análise preliminar, apenas a primeira imputação – concernente ao suposto acesso indevido a documentos sigilosos – foi considerada apta a ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, tendo as demais sido rejeitadas por ausência de indícios mínimos ou por extrapolarem a competência disciplinar do Tribunal.

A conduta objeto de apuração estava capitulada, em tese, como violação aos deveres funcionais previstos no art. 143, incisos I, II e III, da Lei Complementar Estadual n. 04/1990, os quais impõem ao servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal às instituições a que servir e observar as normas legais e regulamentares, bem como violação à proibição constante do art. 144, inciso IX, da mesma norma, que veda ao servidor valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

A Comissão Processante, regularmente constituída e instalada, conduziu os trabalhos com observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, asseguradas pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal, bem como aos procedimentos estabelecidos no Provimento n. 005/2008/CM, que disciplina o sistema de controle das infrações disciplinares aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Ao longo da instrução, foram realizadas diligências junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, órgão dotado de competência técnica para fornecer informações sobre os acessos realizados

ao sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) [...]

Em resposta, o Departamento de Sistemas e Aplicações apresentou a Informação n. 347/2025-DSA, datada de 28 de agosto de 2025, na qual atestou categoricamente que, em análise aos bancos de dados de registro de log do sistema, não foi identificado nenhum registro de acesso aos referidos documentos pela servidora investigada no período compreendido entre 19/02/2025 e 28/08/2025. Tal informação técnica, produzida por órgão oficial dotado de competência especializada, constitui prova robusta e concluente de que a servidora não realizou qualquer acesso aos documentos sigilosos objeto da representação. [...]

Reitere-se que a prova técnica coligida indica que único acesso registrado ocorreu trinta dias depois, por pessoa diversa da servidora investigada, tratando-se de sua advogada constituída nos autos do processo judicial, que detinha legitimidade para tanto.

A ausência de prova da materialidade e da autoria constitui óbice intransponível ao prosseguimento do feito disciplinar, conforme preconiza o art. 48 do Provimento n. 005/2008/CM, segundo o qual o servidor não será indiciado quando: (a) ficar demonstrado que o fato não aconteceu; (b) for comprovada a negativa de autoria; (c) o fato não constituir infração disciplinar; (d) estiver presente situação que afaste a antijuridicidade ou que leve à inimputabilidade do agente; ou (e) tiver ocorrido causa legal de extinção do processo. No caso em apreço, a instrução processual demonstrou, de forma inequívoca, que o fato imputado não ocorreu.

Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, determinando-se, por conseguinte, o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar. [...]

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências.

Publique-se, observando-se tratar de processo sigiloso.

Anote-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

## Coordenadoria Administrativa

## Departamento Administrativo

## Extrato

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2024

CIA 0002900-36.2024.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça comunica aos interessados que foi HOMOLOGADA a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2024 – CIA 0002900-36.2024.8.11.0000, de acordo com a Instrução Normativa SCL N°02/2011, item 18.1, In verbis:

(...) "Com essas considerações, adjudico o objeto licitado à empresa COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.523.051/0001-59, para a prestação de serviços de publicidade, nos exatos termos da Informação da CPL encartada no andamento n. 376 do CIA, bem como homologo toda a licitação. Convoque-se a vencedora. Publique-se. À Coordenadoria Administrativa para as providências necessárias, promovendo-se a conferência das certidões de habilitação e de regularidade fiscal e trabalhista como condição prévia à convocação da vencedora do certame licitatório. Cumpra-se. Cuiabá, data conforme registro no sistema eletrônico.

Assinado digitalmente

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça"

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá 7 de janeiro de 2026.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE FRUSTRAÇÃO DE LICITAÇÃO

## Pregão Eletrônico N. 49/2025

CIA 0055557-18.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça comunica aos interessados que foi DECLARADO FRUSTRADO o certame do Pregão Eletrônico N. 49/2025 – CIA 0055557-18.2025.8.11.0000, de acordo com a Instrução Normativa SCL N°02/2011, item 18.1, In verbis:

(...) "Diante do exposto, reconheço a frustração do Pregão Eletrônico n. 49/2025 e determino a remessa dos autos à Coordenadoria Administrativa, para que adote as providências cabíveis junto ao setor requisitante, visando à deflagração de nova licitação ou, se for o caso, à instauração de procedimento de contratação direta, observados os requisitos legais aplicáveis, com posterior retorno dos autos para ciência e deliberação da autoridade competente. Cumpra-se. Cuiabá, data conforme registro no sistema eletrônico.

Assinado digitalmente  
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça"  
Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).  
Cuiabá 7 de janeiro de 2026.  
Fernando Davoli Batista  
Gerente de Licitação

## COMARCAS

## Entrância Final

## Comarca de Cuiabá

## Diretoria do Fórum

## Gerência de Recursos Humanos

## Portaria

**PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 3/2026 DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**  
A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0700254-38.2026.8.11.0001, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidor a Gabrielly Vitória do Carmo, Técnica Judiciária, matrícula n. 56118, para exercer, em substituição, com ônus, a função de confiança de Gestor Administrativo 3 - PDA-FC, da Central de Administração da Comarca de Cuiabá - SDCR, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, durante o afastamento da titular Caúcia Souza Antunes Fritz, matrícula n. 24906, em usufruto de férias referentes ao exercício de 2025, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA Juíza de Direito Diretora do Foro

**PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 4/2026 DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**  
A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0700262-15.2026.8.11.0001, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidor a Nádia Beatriz Breunig, Auxiliar Judiciária, matrícula n. 5232, para exercer, em substituição, com ônus, a função de confiança de Gestor Judiciário - PDA-FC, no Juizado Volante Ambiental - JUVAM - Comarca de Cuiabá - SDCR , no período de 07/01/2026 a 21/01/2026, durante o afastamento da titular Patrícia Bezerra Oliveira, matrícula n. 21441, em usufruto de férias referentes ao exercício de 2025, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA Juíza de Direito Diretora do Foro

**PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 943/2025-GRHFC DE 23 de dezembro de 2025**

Estabelece a escala de Plantão dos Oficiais de Justiça referente ao Recesso Forense 2025/2026.

\* A referida Portaria encontra-se em seu inteiro teor, no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

[Clique aqui](#)

[Caderno de Anexo](#)

**PORTARIA TJMT/CUIABÁ. 1/2026**

Altera a escala de Plantão Judiciário referente ao Recesso Forense 2025/2026.

\* A referida Portaria encontra-se em seu inteiro teor, no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

[Clique aqui](#)

[Caderno de Anexo](#)

**PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 2/2026-GRHFC DE 7 de janeiro de 2026**

Altera a escala de Plantão Judiciário referente aos meses de janeiro e fevereiro/2026.

\* A referida Portaria encontra-se em seu inteiro teor, no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

[Clique aqui](#)

[Caderno de Anexo](#)

## Complexo dos Juizados Especiais de Cuiabá

## Juizado Especial Criminal Unificado

## Juizado Especial do Torcedor - JET

## Portaria

**PORTARIA N° 32/2025-JET**

## PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO-JET

O Excelentíssimo Senhor Doutor, Juiz de Direito, em Substituição Legal do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Escala dos Servidores que deverão ser convocados extraordinariamente para trabalhar no Plantão do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, na "Inauguração da Arena de Shows Parque Novo Mato Grosso – Gusttavo Lima", a realizar-se nos dias 19 e 20 de dezembro de 2025, a partir das 19h. (HORÁRIO DE MATO-GROSSO), no Parque Novo Mato Grosso:

NOME

MATRÍCULA

CARGO

FERNANDA RAMOS DUARTE - "ad hoc"

24581

GESTORA JUDICIÁRIA

MARIA ANGELA VIÑE

6882

GESTORA JUDICIÁRIA

LARA BITTENCOURT C. DE SOUZA

52671

ASSESSORA

NADINE SAIBERT MALLMANN

50628

ASSESSORA

MARCELO N. MORENO LOPEZ

8554

MOTORISTA

LUIS CÉSAR V. DA SILVA

5180

MOTORISTA

DANIEL ALMEIDA RONDON

45734

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

LUZINEI A. QUEIROZ E SILVA

5755

AGENTE DA INFÂNCIA

NILTON TAVARES FILGUEIRA

8968

AGENTE DA INFÂNCIA

MARISETE GARCIA DUARTE

9857

AGENTE DA INFÂNCIA

JOELMA NATALICE R. DE CAMPOS

8972

AGENTE DA INFÂNCIA

ÉRICO EDUARDO DE AMORIM

8974

AGENTE DA INFÂNCIA

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

RAMON FAGUNDES BOTELHO

Juiz de Direito

## Entrância Intermediária

## Comarca de Alta Floresta

## Portaria

**PORTARIA N. 02/2026/CADMAL**

O DOUTOR ALEXANDRE SÓCRATES MENDES, MM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Artigo 1º. REVOGAR a Portaria n. 030/2020/DF, que designou a servidora SEBASTIANA ALVES DE SOUZA DONIZETE, matrícula 8348, para exercer as atividades inerentes ao cargo de GESTORA ADMINISTRATIVA 3 no Fórum da Comarca de Alta Floresta, com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2026. P.R.I. Cumpra-se, remetendo-se cópia à CGP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Alta Floresta - MT, 07 de Janeiro de 2026. (assinado digitalmente) Alexandre Sócrates Mendes Juiz de Direito - Diretor do Foro

**PORTARIA N. 02/2026/CADMAL**

O DOUTOR ALEXANDRE SÓCRATES MENDES, MM JUIZ DE DIREITO E

DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Artigo 1º. REVOGAR a Portaria n. 030/2020/DF, que designou a servidora SEBASTIANA ALVES DE SOUZA DONIZETE, matrícula 8348, para exercer as atividades inerentes ao cargo de GESTORA ADMINISTRATIVA 3 no Fórum da Comarca de Alta Floresta, com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2026. P.R.I. Cumpra-se, remetendo-se cópia à CGP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Alta Floresta - MT, 07 de Janeiro de 2026. (assinado digitalmente) Alexandre Sócrates Mendes Juiz de Direito - Diretor do Foro

**PORATARIA N. 02/2026/CADMAL**

O DOUTOR ALEXANDRE SÓCRATES MENDES, MM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Artigo 1º. REVOGAR a Portaria n. 030/2020/DF, que designou a servidora SEBASTIANA ALVES DE SOUZA DONIZETE, matrícula 8348, para exercer as atividades inerentes ao cargo de GESTORA ADMINISTRATIVA 3 no Fórum da Comarca de Alta Floresta, com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2026. P.R.I. Cumpra-se, remetendo-se cópia à CGP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Alta Floresta - MT, 07 de Janeiro de 2026. (assinado digitalmente) Alexandre Sócrates Mendes Juiz de Direito - Diretor do Foro

**PORATARIA N. 01/2026/CADMAL**

O DOUTOR ALEXANDRE SÓCRATES MENDES, MM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Artigo 1º. REVOGAR a Portaria n. 73/2016/DF, que designou o servidor RICARDO ZAPALA WETTER, Analista do Judiciário, matrícula n. 20015, para exercer o cargo de Gestor Administrativo 2 – FC desta Comarca de Alta Floresta, com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2026. P.R.I. Cumpra-se, remetendo-se cópia à CGP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Alta Floresta - MT, 07 de Janeiro de 2026. (assinado digitalmente) Alexandre Sócrates Mendes Juiz de Direito - Diretor do Foro

**PORATARIA N. 01/2026/CADMAL**

O DOUTOR ALEXANDRE SÓCRATES MENDES, MM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Artigo 1º. REVOGAR a Portaria n. 73/2016/DF, que designou o servidor RICARDO ZAPALA WETTER, Analista do Judiciário, matrícula n. 20015, para exercer o cargo de Gestor Administrativo 2 – FC desta Comarca de Alta Floresta, com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2026. P.R.I. Cumpra-se, remetendo-se cópia à CGP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Alta Floresta - MT, 07 de Janeiro de 2026. (assinado digitalmente) Alexandre Sócrates Mendes Juiz de Direito - Diretor do Foro

**Comarca de Diamantino****Diretoria do Fórum****Portaria****PORATARIA N. 02/2026-DF**

O DOUTOR ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA n. 0763000-17.2024.8.11.0031 e no ATOTJMT/PRES N. 1692 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLVE: Art. 1º. LOTAR o servidor PHELIPE MARLON PORTELA BANDEIRA, Analista Judiciário, matrícula n. 20431, CPF n. 015.072.911-16, na Vara Criminal da Comarca de Diamantino, com efeitos a partir da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Diamantino-MT, 06 de Janeiro de 2026.

ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA

Juiz de Direito Diretor do Foro

**Termo****TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO**

Aos 7 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (07/01/2026), nesta cidade e Comarca de Diamantino – MT, no Edifício do Fórum, situado na Avenida J. P. F. Mendes, nº 2614, Jardim Eldorado, às 14h00min, estavam presentes o Exmo. Senhor Dr. André Luciano Costa Gahyva, Juiz de Direito e Diretor do Foro, e eu, Deusdete Fernandes da Silva, Gestor Administrativo II,

ocasião em que compareceu o Senhor PHELÍPE MARLON PORTELA BANDEIRA, matrícula nº 20.431, CPF nº 015.072.911-16, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Pedido de Remoção nº 1/2024, CIA nº 0763000-17.2024.8.11.0031, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça José Zuquim Nogueira, por meio do Ato TJMT/PRES nº 1692, de 18 de dezembro de 2025, disponibilizado no DJE nº 12092 em 19/12/2025, com publicação em 22/12/2025, passando o servidor a entrar em exercício a partir desta data.

Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelos presentes. Eu, Gestor Administrativo II, o subscrevi.

PHELÍPE MARLON PORTELA BANDEIRA

MAT nº 20.431

Analista Judiciário

ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

**Comarca de Jaciara****Portaria****PORATARIA N. 67/2025-CJA**

O Doutor Ednei Ferreira dos Santos, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaciara , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora Dionaíre Pereira Bueno Vítor , matrícula 4932 , Técnica Judiciária PTJ, designada Gestora Judiciária a do Centro Judiciário de Soluções e Conflitos - CEJUSC , estará afastada de suas funções por motivo de Férias regulamentares , no período de 12 à 31 de Janeiro de 2026; RESOLVE: DESIGNAR o servidor JOSENIL PEREIRA GOMES, matrícula n. 8068, Auxiliar Judiciário PTJ, para exercer a Função de Gestor Judiciário em Substituição Legal, do Centro Judiciário de Soluções e Conflitos - CEJUSC no período de 12 à 31 de Janeiro de 2026; Publique-se. Cumpra-se. Jaciara, 19 de dezembro de 2025 Ednei Ferreira dos Santos Juiz de Direito e Diretor do Foro

**Comarca de Tangará da Serra****Diretoria do Fórum****Portaria****PORATARIA N° 001/2026/DF**

O MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Ediones Bertholdi, matrícula 34873, Gestor Judiciário, estará em usufruto de 10 (dez) dias de férias do exercício 2025, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSILAINÉ ALVES, Analista Judiciário, matrícula nº 13.557, lotada na Secretaria da 4ª Vara Cível desta comarca, para, em substituição, exercer o cargo de Gestora Judiciário, durante o período compreendido entre os dias 07 de janeiro a 16 de janeiro de 2026 , em razão de usufruto de férias da titular, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 2 de setembro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra, 06 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

Juiz de Direito Diretor do Foro Substituto

**PORATARIA N° 002/2026/DF**

O MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que a servidora Bárbara Graziela Ventura Furlan Ferreira, matrícula 21723, Gestora Judiciário, estará em usufruto de 15 (quinze) dias de férias do exercício 2025, no período de 07/01/2026 a 21/01/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRENO DE FARIA FERREIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 32.660, lotado na Secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, para, em substituição, exercer o cargo de Gestor Judiciário, durante o período compreendido entre os dias 07 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026 , em razão de usufruto de férias do titular, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 2 de setembro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra, 06 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

DIEGO HARTMANN

Juiz de Direito Diretor do Foro

## Entrância Inicial

## Comarca de Cotriguaçu

## Portaria

## PORTARIA N°. 1/2026-COT

A Doutora Gezicler Luiza Sossanovicz Artilheiro, MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a senhora Juliana Viniski, brasileira, matrícula 52255, portadora do RG N°. 125950531 SSP/PR, CPF n°. 069.320.182-42, Assessora de Gabinete II - PDA-CNE VIII desta Comarca, com efeitos a partir da data de 07/01/2026.

Cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cotriguaçu/MT, 07 de Janeiro de 2026.

Gezicler Luiza Sossanovicz Artilheiro

Juíza de Direito e Diretora do Foro

## Comarca de Nortelândia

## Diretoria do Fórum

## Portaria

## PORTARIA N° 01/2026 - CNpar

Dispõe sobre a regulamentação de ações voltadas à promoção da sustentabilidade no âmbito da Comarca de Nortelândia, em consonância com a Resolução CNJ n. 400/2024 e Instrução Normativa TJMT/PRES n. 8/2024. O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Comarca de Nortelândia, a execução de ações de sustentabilidade, em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS/TJMT) e a Resolução CNJ n. 400/2024. Art. 2º As ações de sustentabilidade serão coordenadas pelo(a) Gestor(a) Geral da Comarca, com apoio do(a) Agente Sustentável formalmente designado(a). Da gestão de resíduos sólidos Art. 3º A gestão de resíduos sólidos da Comarca seguirá o estabelecido na Instrução Normativa TJMT/PRES n. 8/2024, com especial atenção à: §1º Readequação das lixeiras, organizando-os em pares, da seguinte forma: I - lixeira para resíduos recicláveis II - lixeira para resíduos orgânicos ou rejeitos a) As lixeiras deverão estar devidamente identificadas com adesivos padronizados, facilitando a correta segregação dos resíduos. b) As lixeiras existentes deverão ser realocadas, mantendo-se apenas um par por sala. Excepcionalmente, poderá ser ampliada a quantidade de pares, conforme demanda. §2º Cada unidade deverá zelar pela segregação e destinação correta, promovendo boas práticas institucionais, sendo: I - Recicláveis: papéis (exceto higiênico/sanitário/engordurado), plásticos (garrafas PET, sacolas, embalagens limpas), metais (latas, tampas), vidros integros. II - Rejeitos: papel higiênico, guardanapos usados, restos alimentares, esponjas, isopor, utensílios descartáveis. §3º A Central de Resíduos – não havendo espaço destinado ao armazenamento temporário dos materiais segregados, o recolhimento pela entidade Prefeitura da Comarca, que já realiza a coleta seletiva em todo município. §4º Estabelecimento de parcerias para a destinação adequada dos resíduos, preferencialmente com associações de catadores de materiais recicláveis ou empresas certificadas. Da eficiência energética Art. 4º Serão adotadas as seguintes medidas para redução do consumo de energia elétrica: §1º Instalação de sensores de presença e substituição de equipamentos obsoletos. §2º Práticas obrigatórias aos(as) servidores(as): I - Desligar luzes, condicionadores de ar, monitores e computadores ao final do expediente de cada dia; II - Desligar bebedouros aos finais de semana e períodos de recesso, deixando ligado somente da Copa e recepção para os Policiais Plantonistas utilizarem; III - Manter climatizadores em temperatura igual ou superior a 23º C; IV- Evitar o uso de eletrodomésticos pessoais (cafeteiras, sanduicheiras, fornos etc.), salvo em áreas designadas. §3º Os condicionadores de ar não deverão ser ligados previamente ao início do expediente, sem que haja servidores ou equipe auxiliar na unidade, devendo o seu funcionamento estar condicionado à efetiva utilização do ambiente. Da gestão hídrica Art. 5º Serão realizadas manutenções preventivas nas instalações prediais. Art. 6º Cada servidor(a) deverá comunicar imediatamente à Gestão-Geral quaisquer anomalias observadas, como

vazamentos, torneiras pingando ou falhas em sanitários e encanamentos. Do consumo consciente de materiais de consumo e impressões Art. 7º Será feita a eliminação progressiva de copos descartáveis, que deverão ser destinados exclusivamente ao público externo, com meta de zerar o consumo do item. Parágrafo único. O público interno deverá fazer uso exclusivo de copos e xícaras permanentes. Art. 8º Para consumo de papel e impressões fica definido: §1º Priorização da comunicação eletrônica e a racionalização de impressões. §2º Realização de impressões em modo frente e verso. §3º Alinhamento com servidores para alteração do layout dos mandados, durante sua expedição, buscando reduzir a quantidade de páginas impressas. §4º Levantamento para devolução de impressoras ociosas, com vistas à otimização de recursos. Da educação ambiental Art. 11 Serão promovidas orientações aos(as) servidores(as) quanto à gestão de resíduos, consumo consciente de energia elétrica, de materiais de consumo e de água, e ações de redução de emissões de gases do efeito estufa (GEE). Art. 12 As ações descritas deverão observar as metas, prazos e indicadores definidos no Plano de Ação do PLS da Comarca, devidamente validado pelo Núcleo de Sustentabilidade do TJMT. Art. 13 Compete ao(a) Gestor(a) Geral da Comarca e ao(a) Agente Sustentável acompanhar, monitorar e relatar o andamento das ações ao Núcleo de Sustentabilidade do TJMT, nos termos das normativas vigentes. Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LORENA AMARAL MALHADO Juíza de Direito – Diretora do Foro

## Comarca de Nova Canaã do Norte

## Portaria

## PORTARIA N° 001/2026/DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Paula Tathiana Pinheiro, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei. CONSIDERANDO que o servidor Wilson de Oliveira do Nascimento, mat. 2705, designado para exercer a função de Gestor Geral de 1ª Entrância desta Comarca, estará afastado no período de 07.01.2026 a 26.01.2026, em face de férias regulares. RESOLVE: DESIGNAR a servidora Aline Pinheiro Piloni, mat. 42791, Gestora Administrativa 3, para exercer a função de Gestora Geral para assinar certidões, expedientes e praticar os demais atos relativos à função no período de 07.01.2026 a 26.01.2026, durante o afastamento do titular. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Nova Canaã do Norte, 07 de Janeiro de 2026. Paula Tathiana Pinheiro Juíza de Direito e Diretora do Foro

## Comarca de Nova Monte Verde

## Diretoria do Fórum

## Portaria

## PORTARIA TJMT/NMV N°. 3 DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR os efeitos da Portaria 03/2014-DF (DJE 9230/2014), que designou a servidora KARLA BEATRIZ BERNATZKY, Distribuidora, Contadora e Partidora, portadora da matrícula 25882, para exercer a função de Gestora Administrativa 3-PDA-FC desta Comarca, a partir da publicação desta portaria; Art. 2º - DESIGNAR a servidora KARLA BEATRIZ BERNATZKY, brasileira, Distribuidora, Contadora e Partidora, portadora da matrícula 25882, para exercer a função de Gestora Geral-G3 da Comarca de Nova Monte Verde, a partir da publicação desta portaria. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (documento assinado digitalmente) LAWRENCE PEREIRA MIDON Juiz de Direito e Diretor do Foro Em Substituição Legal

## PORTARIA TJMT/NMV N°. 4 DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSIMAR DOS SANTOS, brasileiro, Técnico Judiciário, portador da matrícula 41197, para exercer a função de Gestor Administrativo 3-PDA-FC da Comarca de Nova Monte Verde, a partir da publicação desta Portaria. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (documento assinado digitalmente) LAWRENCE PEREIRA MIDON Juiz de Direito e Diretor do Foro Em Substituição Legal

## FORO EXRAJUDICIAL

## Comarca de Água Boa

## Município de Água Boa

## Cartório do 2º Ofício

### Edital

**Matrícula nº 063685 01 55 2026 6 00011 197 0004617 34 Livro: D-11 Folha: 197 EDITAL DE PROCLAMAS nº 4617**

Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV AGNALDO DA CRUZ SANTIAGO, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Oliveira Santiago e de Lidia Ferreira da Cruz, residente e domiciliado nesta cidade de Água Boa - MT; e JOCELI RIBEIRO PRETTO, brasileira, solteira, filha de Waldemar da Silva Pretto e de Nelci Ribeiro Pretto, residente e domiciliada nesta cidade de Água Boa - MT Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Água Boa - MT, 05 de janeiro de 2026 Verônica Fávero Pacheco da Luz Oficial do Registro Civil

**Matrícula nº 063685 01 55 2026 6 00011 199 0004619 30 Livro: D-11 Folha: 199 EDITAL DE PROCLAMAS nº 4619**

Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V LUIS GUSTAVO SANTOS MARTINS, brasileiro, divorciado, filho de Valmir Martins Moreira e de Diléia Teonilia dos Santos, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso; e THAWAYRÁ PAULA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, filha de Adivair Claudio de Oliveira e de Valdionizia Purcena Rosa Oliveira, residente e domiciliada, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Água Boa - MT, 06 de janeiro de 2026 Verônica Fávero Pacheco da Luz Oficial do Registro Civil

**Matrícula nº 063685 01 55 2026 6 00011 198 0004618 32 Livro: D-11 Folha: 198 EDITAL DE PROCLAMAS nº 4618**

Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV JHONATAN DOS SANTOS SANTI, brasileiro, solteiro, filho de Ademir José Santi e de Zenaide Rosa dos Santos Santi, residente e domiciliado neste Município de Água Boa - MT; e ADRYA KAMILLY FRAPPORI BERTOL, brasileira, solteira, filha de Marcos André Bertol e de Liliane Aparecida Frappori Bertol, residente e domiciliada neste Município de Água Boa - MT Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Água Boa - MT, 06 de janeiro de 2026 Verônica Fávero Pacheco da Luz Oficial do Registro Civil

### Comarca de Alta Floresta

### Município de Alta Floresta

### Cartório do 2º Ofício

### Edital de Proclamas

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12967, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:**

MAX SUEL SANTOS, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de PAULO SANTOS e de MARIA ALICE DOS SANTOS.

MAÍSA RANARA DA SILVA LIMA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de JOSÉ MOREIRA LIMA NETO e de MARIZETE APARECIDA DA SILVA.

A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: "MAÍSA RANARA DA SILVA LIMA SANTOS".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE

Diário da Justiça Eletrônico, site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br). ALTA FLORESTA/MT, 18/12/2025.

Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12968, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:**

JONAS BORGES DA SILVA, estado civil divorciado, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de OROZIMBO BORGES DA SILVA e de HELENA MAGNONI DA SILVA.

MARIA JOSETE MOREIRA FERREIRA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de JOSÉ MARTINHO FERREIRA e de MARCELINA MOREIRA FERREIRA.

A Contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de solteira: "MARIA JOSETE MOREIRA FERREIRA".

O regime adotado é o de: "SEPARAÇÃO DE BENS, por imposição legal, conforme Inciso II do Artigo nº 1641 do Código Civil Brasileiro".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III, IV e V do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br). ALTA FLORESTA/MT, 19/12/2025.

Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12969, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:**

MARCOS SOUSA DOS SANTOS, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS e de MARA DA SILVA SOUSA.

EMILY NARIANE GOMES EVAGELISTA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de GILMAR MIRANDA EVANGELISTA e de IVONE DOS SANTOS GOMES.

A Contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de solteira: "EMILY NARIANE GOMES GOMES EVAGELISTA".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br). ALTA FLORESTA/MT, 19/12/2025

Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12970, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:**

RAFAEL DA SILVA KISS, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de LADISLAU KISS NETO e de SIMONEIDE DA SILVA.

GABRIELA BORDINHÃO RIBAS, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de VILMAR VARELA RIBAS e de ZENAIDE DA ROSA BORDINHÃO.

A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: "GABRIELA BORDINHÃO RIBAS KISS" e o pretendente após o casamento adotará o nome de "RAFAEL KISS RIBAS".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br). ALTA FLORESTA/MT, 22/12/2025.

Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12971, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:**

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de VALDECI FERREIRA DOS SANTOS e de PATRÍCIA SILVA DE SOUZA.

FANY WANNA DA SILVA DE MORAIS, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de JANDIR PEREIRA DE MORAIS e de JULIANA APARECIDA DA SILVA.

A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: "FANY WANNA DA SILVA DE MORAIS SANTOS".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE

Diário da Justiça Eletrônico, site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br). ALTA FLORESTA/MT, 23/12/2025.

Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12972, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:**

ROBERTO CARLOS CAIONI, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de CLARINDO ROQUE CAIONI e de MARIA MARTINS CAIONI.

JULIANA MARTINS DA SILVA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de OSVALDO MARTINS DA SILVA e de MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS.

A Contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de solteira: "JULIANA MARTINS DA SILVA".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.  
Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE  
Diário da Justiça Eletrônico, site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br). ALTA FLORESTA/MT, 29/12/2025.  
Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

Comarca de Aripuanã

Município de Aripuanã

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

**TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS. Livro 6 Folha 56 Termo 1555.**

Ruby Eduarda Justen dos Santos Brito Souza, Escrevente, do 2º Serviço Registral e Notarial do Município e Comarca de Aripuanã-MT, no uso das atribuições legais: FAZ SABER que pretendem se casar KAUAN MORONARI DA SILVA e SABRINA GOMES DE SOUZA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. ELE é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de profissão mecânico, nascido aos 20 de setembro 2005, natural de Aripuanã- MT, filho de JADIR GOMES DA SILVA e VERÔNICA MORONARI. ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de profissão nail designer, nascida aos 11 de março 2008, natural de Aripuanã-MT, filha de FLAVIO CELESTINO DE SOUZA e ANGELA MARIA GOES GOMES. Que o regime de bens no casamento dos pretendentes será o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. A contraente em virtude do casamento passará a assinar o nome: SABRINA GOMES DE SOUZA MORONARI. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume e para ser publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br). ARIPUANÃ-MT, 07 de janeiro de 2026. Ruby Eduarda Justen dos Santos Brito Souza, Escrevente.

**TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS. Livro 06 Folha 57 Termo 1556.**

Ruby Eduarda Justen dos Santos Brito Souza, Escrevente, do 2º Serviço Registral e Notarial do Município e Comarca de Aripuanã-MT, no uso das atribuições legais: FAZ SABER que pretendem se casar KENEDY ANDERSON DO NASCIMENTO e ALANA GABRIÉLI PROCÓPIO AMARAL, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. ELE é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, de profissão estudante, nascido aos 15 de dezembro 1998, natural de Juara- MT, filho de JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO e LUCIANE TAVARES. ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de profissão estudante, nascida aos 13 de outubro 2001, natural de Aripuanã-MT, filha de ALEX DIAS DO AMARAL e TANIA DE LIMA PROCÓPIO DO AMARAL, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 05/10/1980, natural de Aripuanã - MT. Que o regime de bens no casamento dos pretendentes será o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. A contraentes em virtude do casamento passará a assinar: ALANA GABRIÉLI PROCÓPIO DO NASCIMENTO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume e para ser publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br). ARIPUANÃ-MT, 06 de janeiro de 2026. Ruby Eduarda Justen dos Santos Brito Souza, Escrevente.

Comarca de Barra do Bugres

Município de Barra do Bugres

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Livro D-17 Folha 100 Termo 6501

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 100 0006501 77

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6501

Eu, NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES, REGISTRADORA do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JEAN FRANCO PRATES ALVES e CRISLANE FERREIRA DA SILVA

Que ele é brasileiro, solteiro, pintor, com 35 anos, natural de Barra do Bugres-MT, nascido aos 07/08/1990, portador da CNH Nº 05520328883 DETRAN-MT

e CPF Nº 044.957.361-32, residente e domiciliado à Rua Três, nº 752, Jardim Imperial, Barra do Bugres-MT, filho de: DIVINO DO PRADO ALVES e Dª. SUELY BORGES PRATES.

Que ela é brasileira, solteira, do lar, com 32 anos, natural de Murici-AL, nascida aos 25/09/1993, portadora do RG Nº 2422564-9 SESP-MT e CPF Nº 057.107.831-10, residente e domiciliada à Rua Três, nº 752, Jardim Imperial, Barra do Bugres-MT, filha de: CICERO BOTELHO DA SILVA e Dª. MARIA LUCIA FERREIRA ROSEN.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES, Registradora, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 07 de janeiro de 2026.

Comarca de Cáceres

Município de Cáceres

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15137. Livro D-42 Folha 113 Termo 15137**

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: JOÃO BATISTA DA SILVA e EDNA COSTA DA SILVA. Que o Contraente declara ser brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Poconé-MT, nascido aos 24/06/1971, residente e domiciliado na Rua da Tapagem, nº 699, Centro, CEP: 78.210-098, em Cáceres-MT, filho de Ildefonso Marques da Silva e Paulina Maria da Silva. Que a Contraente declara ser brasileira, solteira, do lar, natural de Cuiabá-MT, nascida aos 26/02/1957, residente e domiciliada na Rua da Tapagem, nº 699, Centro, CEP: 78.210-098, em Cáceres-MT, filha de Arlindo alves da Silva e Nilza Alves da Costa.. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico (TJMT), tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: [cartoriocaceres@hotmail.com.br](mailto:cartoriocaceres@hotmail.com.br)

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15138. Livro D-42 Folha 114 Termo 15138 ,**

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: REINALD CAMPOS DA CONCEIÇÃO e LARISSA APARECIDA SOUZA CABREIRA. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 26/01/2007, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliado na Avenida José Pinto de Arruda, s/nº Bairro Jardim Panorama, CEP: 78.201-506, em Cáceres-MT, filho de Ronaldo da Conceição, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT e Anielle da Silva Campos, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Cáceres-MT. A contraente declara ser brasileira, solteira, do lar, nascida aos 31/12/2007, natural de Pontes e Lacerda-MT, residente e domiciliada na Avenida José Pinto de Arruda, s/nº Bairro Jardim Panorama, CEP: 78.201-506, em Cáceres -MT, filha de Lucinei Aparecido de Souza Cabreira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cáceres-MT e Lenilda de Souza, falecida. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico (TJMT), tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: [cartoriocaceres@hotmail.com.br](mailto:cartoriocaceres@hotmail.com.br)

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15139. Livro D-42 Folha 115 Termo 15139**

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: LUIZ EDUARDO MORAIS ALMEIDA e JADDY BIANNKA SENATORE ANDRADE. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, servidor público municipal, nascido aos 11/09/1999, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliado na Rua Travessa do Crentes, nº 105, Bairro Cavalhada II, CEP: 78.216-646, Cáceres-MT, filho de Adonias Xavier de Almeida e Mariozilda Campos de Morais Almeida, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Cáceres-MT. A contraente declara ser brasileira,

solteira, estudante, nascida aos 22/05/1993, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliada na Rua Marte, nº 13, Bairro DNER, CEP: 78.211-283, em Cáceres-MT, filha de Fabricio Amaral Andrade, brasileiro, residente em endereço incerto e não sabido e Roseli Senatore da Silva, brasileira, solteira convivente em união estável, residente e domiciliada em Cáceres-MT.. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico (TJMT), tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

Comarca de Campo Novo do Parecis

Município de Campo Novo do Parecis

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.402  
063818 01 55 2026 6 00018 002 0004402 95

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

JOSÉ CICERO BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, com 35 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filho de José Cicero Barbosa e de Maria Lucia Vieira dos Santos.

GISELE DANIELE DA SILVA, brasileira, solteira, com 30 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filha de José Jaime Silva e de Maria Gilene da Silva.

Que não são parentes entre si e não existem quaisquer outros impedimentos que os proíbam de casar. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da "Comunhão Parcial de Bens", e que a pretendente, após o casamento permanecerá com o nome de solteira, qual seja: "GISELE DANIELE DA SILVA".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-NE, Centro, Livro D/18, Folhas 2.

Campo Novo do Parecis /MT, 07 de janeiro de 2026.  
Andréia Nogueira Guedes, Escrevente Juramentada.

Comarca de Cuiabá

Município de Coxipó da Ponte

Edital de Proclamas

Livro D-124  
Folha 243  
Termo 37467

#### EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

SONIOMAR DE ARAÚJO SILVA e KELLI CRISTINA LAGNER

Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1011, bairro Parque Ohara, em Cuiabá -MT, filho de GILENO GOMES DA SILVA JÚNIOR e SONILDA MARQUES DE ARAÚJO SILVA.

e ela nacionalidade brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua dos Curiós, 122, bairro Parque Ohara, em Cuiabá-MT, filha de PEDRO RAIMUNDO LAGNER e HELENA CAVALCANTE PALMEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÉS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2026.

ROSÂNGELA INÉS DA SILVA AMARAL  
Escrevente Autorizada

Livro D-124

Folha 244

Termo 37468

#### EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ALLEF INOCÊNCIO DE JESUS e JENIFFER DAVINA ARRUDA DE OLIVEIRA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio João, nº 40 , bairro Centro Cangas, em Poconé-MT, filho de GUILHERMINA INOCÊNCIA DE JESUS.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 17, nº 168., bairro Jardim Passaredo, em Cuiabá-MT, filha de LUCINEY CLAUDIO DE OLIVEIRA e CLAUDINEIA MARIA DE ARRUDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÉS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 7 de janeiro de 2026.

ROSÂNGELA INÉS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Município de Coxipó do Ouro

Cartório de Paz e Notas

Editor

162297 01 55 2026 6 00002 153 0000153 41

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes ANDREY GRADICI DE OLIVEIRA e GABRIELE ROSA DE OLIVEIRA. Sendo o pretendente natural de Rio de Janeiro/RJ, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de ALEX ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA e SIMONE GRADICI DE OLIVEIRA. E a pretendente natural de Rio de Janeiro/RJ, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de EVANDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA e RENATA CRISTINA ROSA. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: ANDREY GRADICI DE OLIVEIRA. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: GABRIELE ROSA DE OLIVEIRA GRADICI. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2026. LUMA PATRICIA GOMES DE ARRUDA - Escrevente Autorizada. E-mail: cartoriocoxipodouro@gmail.com

Editorial de Proclamas

162297 01 55 2026 6 00002 154 0000154 48

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes KAÉBER AUGUSTO CONSONI e BEATRIZ NUNES DA SILVA. Sendo o pretendente natural de Colíder/MT, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de e ROSARIA APARECIDA CONSONI. E a pretendente natural de Tapurah/MT, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de LUIZ DA SILVA e LUZIMEIRY DA SILVA NUNES. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: KAÉBER AUGUSTO CONSONI. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: BEATRIZ NUNES DA SILVA. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2026. LUMA PATRICIA GOMES DE ARRUDA - Escrevente Autorizada. E-mail: cartoriocoxipodouro@gmail.com

Município de Cuiabá

Cartório do 3º Ofício

Editorial de Proclamas

MATRÍCULA  
063750 01 55 2026 6 00246 141 0069320 49

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

KAUFFMA AUGUSTO BISPO DA SILVA e RAFAELA DA SILVA GOMES

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 26/05/1985 profissão Encarregado de Logística, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Aloidero Carvalho da Silva e Rosalia Bispo da Silva.

E ela brasileira, natural de Chapada dos Guimarães/MT, estado civil solteira, nascida no dia 28/04/1990, profissão Manicure, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Edvaldo Anastácio Gomes e Dete Pereira da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 07 de janeiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRÍCULA

063750 01 55 2026 6 00246 140 0069319 98

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JUNIOR ARRUDA MESSIAS e ESTER CECILIA DA SILVA ALBUQUERQUE  
Sendo ele brasileiro, natural de Corumbá/MS, estado civil solteiro, nascido no dia 13/10/1984 profissão Motorista, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Norberto Messias e Neiva Arruda Messias.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciada, nascida no dia 23/09/1986, profissão Supervisora, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Daniel Pereira da Silva e Benedita Cecilia de Moraes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 07 de janeiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRÍCULA

063750 01 55 2025 6 00246 142 0069321 01

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

HERBERT COSTA THOMANN e KEROLAYNE CRISTINA FREITAS VAES  
Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciado, nascido no dia 02/05/1989 profissão Advogado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Moacir Ataides Thomann e Benézete Dalva da Costa.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 01/12/1987, profissão Gerente de projetos, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Elio Vaes e Claudia Gloria de Freitas Vaes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para

que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 07 de janeiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRÍCULA

063750 01 55 2026 6 00246 143 0069322 45

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JOSE CARLOS DA SILVA e OLGA TANIZA RIBEIRO CURVO

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciado, nascido no dia 27/10/1978 profissão Funcionário público municipal, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de José Morais da Silva e Nezilda Cézar Oliveira.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 08/05/1988, profissão Auxiliar jurídica, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Silvio Rodrigues Curvo e Helena Lino Ribeiro Curvo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 07 de janeiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

Comarca de Dom Aquino

Município de Dom Aquino

Cartório do 2º Ofício

Editor de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS N° 54453

MATRÍCULA:

0636280155 2025 6 00006 064 0054453 11

Eu, Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, do município e Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR e PATRICIA FONSECA RIBEIRO

Ele é brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido aos 02/10/1990, natural da cidade de JACIARA-MT, portador da CI/RG nº 16457714-SSP/MT e do CPF/MF nº 733.741.561-34, residente e domiciliado na RUA ARGEMIRO PIMENTEL, N°9, bairro PLANALTINA, em Dom Aquino-MT, filho de MILTON RODRIGUES DE SOUZA e de LOURDES SILVA DE CASTRO SOUZA.

E ela é brasileira, solteira, advogada, nascida aos 11/11/1992, natural da cidade de PINHEIRO-MA, portadora da CI/RG nº 21144184-SSP/MT e do CPF/MF nº 041.098.443-47, residente e domiciliada na RUA ARGEMIRO PIMENTEL N 9, bairro PLANALTINA, em DOM AQUINO-MT, filha de JOSE LEOMAR DA LUZ RIBEIRO e de URÇULA MARIA FONSECA RIBEIRO.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, nºs I a V do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o, na forma da Lei. Lavro o

presente para ser afixado em Cartório e publicado.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 54454**

**MATRÍCULA:**

0636280155 2025 6 00006 065 0054454 18

Eu, Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, do município e Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCIO EMENEGILDO MOREIRA e ROSILENE APARECIDA DA SILVA  
Ele é BRASILEIRO, divorciado, OPERADOR DE MÁQUINAS, nascido aos 17/11/1986, natural desta cidade de Dom Aquino-MT, portador da CI/RG nº 1552131-1-SSP/MT e do CPF/MF nº 020.572.571-69, residente e domiciliado na RUA HILÁRIO F DE SOUZA S/N, bairro BEIRA RIO, em Dom Aquino-MT, filho de ANTÔNIO ALVES MOREIRA e de ZENAIDE EMENEGILDO BELEM. E ela é brasileira, solteira, SERVENTE DE LIMPEZA, nascida aos 16/09/1982, natural desta cidade de DOM AQUINO-MT, portadora da CI/RG nº 1467715-6-SSP-MT e do CPF/MF nº 025.169.471-27, residente e domiciliada na RUA HILÁRIO F DE SOUZA S/Nº, bairro BEIRA RIO, em DOM AQUINO-MT, filha de GERALDO AMARAL DA SILVA e de DINORÁ DE FÁTIMA.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, nºs I a V do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o, na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado.

**Comarca de Jaciara**

**Município de Jaciara**

**Cartório do 2º Ofício**

**Edital de Proclamas**

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06054**

**MATRÍCULA**

064402 01 55 2026 6 00018 111 0006054 81

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, açougueiro, com 24 anos de idade, natural de Tuntum, Estado do Maranhão, onde nasceu no dia 10/12/2001, residente e domiciliado na Rua Moema, n. 3470, Bairro Vila Planalto, nesta cidade, filho de Renato Rodrigues dos Santos e de Ana Catia dos Santos Oliveira.

LAISE DE BRITO PEREIRA, brasileira, solteira, manicure, com 27 anos de idade, natural de Capela, Estado de Alagoas, onde nasceu no dia 13/05/1998, residente e domiciliada na Rua Moema, n. 3470, Bairro Vila Planalto, nesta cidade, filha de João Pereira e de Maria Cecília de Brito Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus nº. 990, Centro, Livro D/18, Folha 111.

Jaciara/MT, 06/01/2026. (a) Deborah de Souza Trindade - Escrevente.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06055**

**MATRÍCULA**

064402 01 55 2026 6 00018 112 0006055 88

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

ÁTILA GOMES DE BRITO, brasileiro, solteiro, serralheiro, com 37 anos de idade, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, onde nasceu no dia 11/09/1988, residente e domiciliado na Rua Guarani, n. 735, Bairro Santa Rita, nesta cidade, filho de Ademí Xavier de Brito e de Lucia Gomes.

RAÍSSA APARECIDA SILVA PIRES, brasileira, solteira, operadora de caixa, com 20 anos de idade, natural de Jaciara, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 31/07/2005, residente e domiciliada na Rua Guarani, n. 735, Bairro Santa Rita, nesta cidade, filha de Paulo Luiz dos Santos Pires e de Marcia Aparecida da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus nº. 990, Centro, Livro D/18, Folha 112.

Jaciara/MT, 07/01/2026. (a) Deborah de Souza Trindade - Escrevente.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06056**

**MATRÍCULA**

064402 01 55 2026 6 00018 113 0006056 86

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V.

VANILDO TEIXEIRA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista carreteiro, com 56 anos de idade, natural de Sapezal, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 31/03/1969, residente e domiciliado na BR 364, s/n, Zona Rural, Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, filho de Benedito Sabino Pereira e de Júlia Teixeira Pereira.

VERA LUCIA LEÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, balconista, com 46 anos de idade, natural de Ibitiá, Estado da Bahia, onde nasceu no dia 10/04/1979, residente e domiciliada na BR 364, s/n, Zona Rural, Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, filha de Francisco Leão dos Santos e de Laurentina Alves da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus nº. 990, Centro, Livro D/18, Folha 113.

Jaciara/MT, 07/01/2026. (a) Deborah de Souza Trindade - Escrevente.

**Comarca de Lucas do Rio Verde**

**Município de Lucas do Rio Verde**

**Cartório do 2º Ofício**

**Edital de Proclamas**

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8305**

064535 01 55 2026 6 00039 149 0008305 25

Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. FELIPE DE GOES E LIMA, solteiro, filho de ARQUIMEDES FERMINO DE LIMA e de SOLEICA FATIMA DE GOES FERMINO DE LIMA, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde -MT. LETICIA GABRIELA LIVINALLI, solteira, filha de ALBERTO LIVINALLI e de NALICE GASPARIN LIVINALLI, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "FELIPE DE GOES E LIMA e LETICIA GABRIELA LIVINALLI". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 07 de janeiro de 2026.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8306**

064535 01 55 2026 6 00039 150 0008306 59

Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO, solteiro, filho de JOSÉ DO NASCIMENTO e de MARIA HELENA SILVA NASCIMENTO, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT. MARLI ANJO DE OLIVEIRA, solteira, filha de SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA e de LUZIA ANJO DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO e MARLI ANJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 07 de janeiro de 2026.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8307**

064535 01 55 2026 6 00039 151 0008307 57

Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. LEONARDO DA SILVA E SILVA, solteiro, filho de EDILSON VIEIRA DA SILVA e de MILENE DA SILVA E SILVA, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde/MT. ESTÉFANE LOBO SOUZA, solteira, filha de ANTONIO ERIVALDO LOPES SOUZA e de NILDA MARIA CUNHA LOBO, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde/MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "LEONARDO DA SILVA E SILVA E ESTÉFANE LOBO SOUZA". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 07 de janeiro de 2026.

**Comarca de Matupá**

**Edital de Proclamas**

## LIVRO N° D/010 EDITAL DE PROCLAMAS N° 2303 FOLHA N° 01

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2025 6 00010 001 0002303 69

Processo N° 137/2025

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA e JULIANA DE BARROS SILVA

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, solteiro com 42 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão empresário, natural de Cascavel, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 09/02/1983, portador da CI/RG nº. 15179680

SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.000.725.281-17, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 11, s/n, Bairro ZC1-003.

Filho de ADEMIR JOÃO DE ALMEIDA, já falecido e OLINDA HANCH DE ALMEIDA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 07, n.310, Bairro Centro.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA.

JULIANA DE BARROS SILVA, solteira com 36 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão analista financeiro, natural de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 21/04/1989, portadora da CI/RG nº. 18996388

SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº.023.609.441-69, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 11, s/n, Bairro ZC1-003.

Filha de GONÇALO BENTO DA SILVA e BENEDITA DA SILVA BARROS, brasileiros, casados, ambos aposentados, residentes e domiciliados no Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Rua Girassol, Lote 16, Bairro Mapim.

Após o casamento passará a assinar o nome de: JULIANA BARROS DE ALMEIDA.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa

suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que

proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será

afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei

6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes.

Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 501,90, Selo de Controle

Digital CJI 78625. Matupá - MT, 03 de dezembro de 2025. Alexandre Moroni

Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

## Comarca de Pedra Preta

## Município de Pedra Preta

## Cartório do 2º Ofício

## Edital de Proclamas

## EDITAL DE PROCLAMAS N° 2184

LIVRO N° 12, ÁS FOLHAS 35

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I, II e IV o casal RODRIGO BORGES DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, empilhador, com 29 anos de idade, natural de Pedra Preta-MT, onde nasceu no dia 07/02/1996, residente e domiciliado na(o) Rua A, Quadra 22, Lote 10, Colina Verde, neste Município de Pedra Preta-MT, filho de JOAQUIM NETO DOS SANTOS e de ELIZABETE DE JESUS BORGES. DÉBORA MAIARA KOLLER MACHADO, Brasileira, solteira, autonoma, com 30 anos de idade, natural de Juruena-MT, onde nasceu no dia 03/05/1995, residente e domiciliada na(o) Rua A, Quadra 22, Lote 10, Colina Verde, neste Município de Pedra Preta-MT, filha de DERLI MACHADO e de MARIA DE LURDES LEMOS KOLLER.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, devendo ser apresentado em declaração escrita e assinada, instruída com as provas do fato alegado, ou com a indicação do lugar onde possam ser obtidas. E para constar, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume e devidamente publicado no site do DJE/TJMT.

Pedra Preta-MT, 07 de janeiro de 2026.

## Comarca de Pontes e Lacerda

## Município de Pontes e Lacerda

## Cartório do 2º Ofício

## Edital de Proclamas

## LIVRO D- 30 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCLAMAS N° 12105 FOLHAS 065

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V.

MARCIO RANGEL GOMES, brasileiro, solteiro, jardineiro, residente e domiciliado na Rua Maria Morães de Oliveira, s/n, Residencial Glória, filho de Juscelino de Oliveira Gomes e de Marta Ragel Gomes, ambos brasileiros, residentes no município de Comodoro-MT.

LUCELI DOS SANTOS BARBOSA SABINO, brasileira, viúva, auxiliar de faleiro, residente e domiciliada na Rua Maria Morães de Oliveira, s/n, Residencial Glória, filha de Sebastião Augusto Barbosa e Ismerita Pereira dos Santos Barbosa, ela falecida, ele residente no município da Conquista D'Oeste-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Bom Jesus, nº 740/740-A, Centro.

Ricardo Fabricio Seganfredo - Tabelião e Oficial Registrador

## Comarca de Porto Alegre do Norte

## Município de Confresa

## Cartório de Paz e Notas

## Edital de Proclamas

**FAÇO SABER** que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: Que o Contraente **IVAN JÚNIO SERÉJO SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de JOSE IVAN SOUZA SANTOS e de MARIA FILOMENA ARAUJO SERÉJO, residente e domiciliado na RUA DO COMÉRCIO N° 199, VILA NOVA, em CONFRESA-MT. Que a Contraente **DANIELA SILVA PAES**, brasileira solteira, filha de RAIMUNDO PAES LANDIM e de CLAUDEIRI PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliada na RUA DO COMÉRCIO, N° 199, VILA NOVA, em CONFRESA-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, MT, por intermédio do CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA - MT. Eu, ANNA ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON, Oficial, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. CONFRESA/MT, 7 de janeiro de 2026, ANNA ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON, Oficial, e mail: anacartorio@hotmail.com

## Comarca de Porto dos Gaúchos

## Município de Porto dos Gaúchos

## Cartório do 2º Ofício

## Edital de Proclamas

## EDITAL DE PROCLAMAS N° 141 Matrícula: 064337 01 55 2026 6 00003 141 0000141 21

Ana Paula Souza Barbosa, Escrevente desta Serventia, neste Município e Comarca de PORTO DOS GAÚCHOS, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. LUIZ GUILHERME SELHORST BRAGA, é brasileiro, solteiro, médico, com 36 anos de idade, nascido em Juara, Estado de Mato Grosso, no dia 25/02/1989, residente e domiciliado na Rua Rudy Gilberto Wathier, nº 1459, Bairro da Creche, nesta Cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos-MT, filho de JOSÉ CARLOS BRAGA NETTO, brasileiro, casado, médico, natural de Itajubá, Estado de Minas Gerais e de ZEILA MARIA SELHORST BRAGA, brasileira, casada, do lar, natural de Paranaíba, Estado do Paraná, ambos residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 58-N, Centro, na Cidade de Juara-MT. YORRANNA DE SOUSA LACERDA, é brasileira, solteira, enfermeira, com 26 anos de idade, nascida em Cajazeiras, Estado da Paraíba, no dia 16/03/1999, residente e domiciliada na Rua Rudy Gilberto Wathier, nº 1459, Bairro da Creche, nesta Cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos-MT, filha de CÍCERO GENARIO DE LACERDA, brasileiro, casado, autônomo, natural do Estado da Paraíba e de JOSEFA DE SOUSA LACERDA, brasileira, casada, do lar, natural do Estado da Paraíba, ambos residentes e domiciliados na Rua da Aclimação, nº 1203, Bairro José Adriano Leitão, na Cidade de Sinop-MT. Se alguém souber

de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Guilherme Meyer nº 290 - Centro, Livro D-3, Folha 141. Porto dos Gaúchos /MT, 07/01/2026.

Comarca de Querência

Município de Querência

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

**Matrícula: 06441001552025600007025000182589, Termo: 1825, Livro: 7-D**, Folha: 25. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil, incisos I, III e IV: **SAMUEL SENA SANTOS**, brasileiro, filho de Francisco Ribeiro Santos e Edelvita Sena, solteiro, auxiliar administrativo, nascido aos 24 de agosto de 1999 na cidade de Duque de Caxias - RJ, residente e domiciliado na Rua L, s/nº, Setor Jardim Anhangá, nesta cidade de Duque de Caxias - RJ e **MAYRA RIBEIRO SOUZA**, brasileira, filha de Jose Avelange Souza e Maria Lucia Barbosa Ribeiro, solteiro, , nascida aos 15 de agosto de 1999 na cidade de Montanha - ES, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, Setor Nova Querencia, nesta cidade de Querência - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Registro Civil no lugar de costume e no Diário da Justiça Eletrônico. Querência-MT, 30 de dezembro de 2025. Sâmila Safira da Silva Cirqueira Aroucha, Escrevente Autorizada.

**Matrícula: 06441001552025600007026000182687, Termo: 1826, Livro: 7-D, Folha: 26.** Faço saber, que pretendem casar-se, e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, incisos I, III e IV do Código Civil, Lei 6.015/73 e Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso: **ANTONIO NATALINO FELIX RODRIGUES**, (convivente em união estável desde 20/07/2009, brasileiro, filho de Raimundo Rosales Rodrigues e Vanilda Felix Rodrigues, solteiro, construtor civil, nascido aos 25 de dezembro de 1979 na cidade de Ourem - PA, residente e domiciliado na Rua Baltazar Felizardo de Jesus, s/nº, Setor Jardim Bela Vista, nesta cidade de Querência - MT. **MARIA REGINA RODRIGUES GAIA**, convivente em união estável desde 20/07/2009, brasileira, filha de Joaquim de Barros Gaia e Terezinha de Jesus Rodrigues Gaia, solteira, técnica em enfermagem, nascida aos 08 de junho de 1977 na cidade de Cameta - PA, residente e domiciliada na Rua Baltazar Felizardo de Jesus, s/nº, Setor Jardim Bela Vista, nesta cidade de Querência - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Registro Civil no lugar de costume e no Diário da Justiça Eletrônico. Querência-MT, 30 de dezembro de 2025. Sâmila Safira da Silva Cirqueira Aroucha, Escrevente Autorizada.

**Matrícula: 06441001552026600007027000182710, Termo: 1827, Livro: 7-D, Folha: 27.** Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil, incisos I, III e IV: **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, filho de Juraci Rodrigues de Sousa e Maria Santinha Rodrigues de Sousa, solteiro, operador de máquinas agrícolas, nascido aos 12 de outubro de 1980 na cidade de Lago Verde - MA, residente e domiciliado na Rua 06, s/nº, Setor Residencial Planalto, nesta cidade de Querência - MT e **DELMA MARQUES FERREIRA**, brasileira, filha de Olivar Marques do Nascimento e Germana Ferreira do Nascimento, solteira, lavradora, nascida aos 29 de janeiro de 1985 na cidade de Anapurus - MA, residente e domiciliada na Rua 06, s/nº, Setor Residencial Planalto, nesta cidade de Querência - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Registro Civil no lugar de costume e no Diário da Justiça Eletrônico. Querência-MT, 06 de janeiro de 2026. Sâmila Safira da Silva Cirqueira Aroucha, Escrevente Autorizada.

**Matrícula: 064410015520266000070285000182819, Termo: 1828, Livro: 7-D, Folha: 28.** Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil, incisos I, III e IV: **ROMUALDO MARTINS FILHO**, brasileiro, filho de Romualdo Martins Filho e Maria Francisca da Silva, divorciado, mestre de obra, nascido aos 13 de outubro de 1979 na cidade de Aragarças - GO, residente e domiciliado na Rua Sem Denominação, s/nº, Setor Jardim Primavera, nesta cidade de Querência - MT e **LIANOR SILVA CRUZ**, brasileira, filha de Francisco Alves Cruz e Martiniana Pereira Silva, solteira, esteticista, nascida aos 05 de novembro de 1985 na cidade de Luciara - MT, residente e domiciliada na Rua 24, s/nº, Setor F, nesta cidade de Querência - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Registro Civil no lugar de costume e no Diário da Justiça Eletrônico. Querência-MT, 06 de janeiro de 2026. Sâmila Safira da Silva Cirqueira Aroucha, Escrevente Autorizada.

Comarca de São Félix do Araguaia

Município de Alto Boa Vista

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

#### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 501 LIVRO D – 3 FLS 101

Marcelo Eustáquio Braga , Tabelião e Registrador do Registro Civil deste Município e Alto Boa Vista-MT e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se a apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nºs de I a IV do código civil Brasileiro: **ARCLEUDES ALVES SILVA**, brasileiro, divorciado, trabalhador rural, com 36 anos de idade, nascido em 14 de outubro de 1989, portador da carteira de identidade CI RG nº 038562072009-2 SESP/MT e CPF nº 605.022.093-05, natural de Amarante do Maranhão/MA, filho de Deusimar Alves Carvalho Silva e de Elba Cássia Alves Silva, residente e domiciliado na Avenida Serra Nova, Casa, nº 612, bairro Do Incra, neste município de Alto Boa Vista, estado de MT. **FRANCIELY AZEVEDO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, com 38 anos, nascida em 29 de setembro de 1987, portadora da carteira de identidade CI RG nº 4684952 DGPC/GO, data de expedição 30/10/2001 e CPF nº 002.716.941-30, natural de Jussara/GO, filha de Sebastião Antônio da Silva e de Cleuza Azevedo Gomes Silva, residente e domiciliada na Avenida Serra Nova, Casa, nº 612, bairro Do Incra, neste município de Alto Boa Vista, estado de MT. Alto Boa Vista - MT, 07 de janeiro de 2026.

Comarca de Sinop

Município de Sinop

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Número 16073/2025 . Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, **JUAREZ JOSÉ DE SOUZA JUNIOR** e **DANIELLE BUENO DAGHETTI**. Ele, divorciado, filho de **JUAREZ JOSÉ DE SOUZA** e **MARIA CRISTINA DO CARMO SOUZA**, Ela, solteira, filha de **GILMAR LUIS DAGHETTI** e **JULIANA BUENO DE LIMA**. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrita às folhas 27, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 06 de janeiro de 2026. Graziely Stephanie Duarte Moraes, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16074/2026 . Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, **GABRIEL ALVES DA SILVA FERREIRA** e **ANA CAROLINA NASCIMENTO**. Ele, solteiro, filho de **PAULO DA SILVA FERREIRA** e **SIMONE ALVES SAMPAIO**, Ela, solteira, filha de **JOSÉ INALDO NASCIMENTO** e **NILZA DO NASCIMENTO MARTINS**. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrita às folhas 28, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 06 de janeiro de 2026. Érica Coelho de Souza Grabovski, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16075/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, **CLAUDINO ROBERTO DA SILVA** e **CILENE ALMEIDA DA SILVA**. Ele, divorciado, filho de **FRANCISCO GOMES DA SILVA** e **LOURDES MURBACH SILVA**, Ela, divorciada, filha de **JOSÉ ALMEIDA DA SILVA** e **ALICE MENDES DOS SANTOS**. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrita às folhas 29, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 06 de janeiro de 2026. Graziely Stephanie Duarte Moraes, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16079/2025. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, **WANDERSON SILVA DE ANDRADE** e **SYANNE MIRELLE BEZERRA SOUZA**. Ele, divorciado, filho de **MARQUEXUEL ACARMO DE ANDRADE** e **CELIA DA SILVA QUEIROZ**, Ela, solteira, filha de **ORISMAR BEZERRA SOUZA** e **EDNALVA LOPES DE SOUZA**. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da

Lei. Lavro o presente que encontra-se transscrito às folhas 33, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 07 de janeiro de 2026. Fernando Mota de Sousa, Escrivente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

### Comarca de Sorriso

### Município de Sorriso

### Cartório do 2º Ofício

### Edital de Proclamas

**EDITAL DE PROCLAMAS N° 10764.** Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V. LERRANDER JUNIOR SILVA, brasileiro, divorciado, maior, marceneiro, com 29 anos de idade, natural de Morrinhos/GO, onde nasceu no dia 25/12/1996, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Sirlene Cândida da Silva, reside em Madri/Espanha. JACKELINE DA COSTA MIRANDA, brasileira, solteira, maior, marketing, com 27 anos de idade, natural de Marapanim/PA, onde nasceu no dia 14/04/1998, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Ronaldo Monteiro Miranda, reside em Marapani/PA e de Joana de Oliveira Costa, Reside em Magalhães Barato/PA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 4. Sorriso/MT, 05/01/2026.

**EDITAL DE PROCLAMAS N° 10761.** Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V. HÉLIO VICENTE DA SILVA, brasileira, divorciado, maior, mecânico, com 52 anos de idade, natural de Brasilândia do Sul/PR, onde nasceu no dia 14/05/1973, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Vicente Francisco da Silva e de Lusinete Pinto da Silva, falecidos. LUCIENE GONÇALVES NEVES, brasileira, solteira, maior, do lar, com 42 anos de idade, natural de São Geraldo do Baixio/MG, onde nasceu no dia 04/04/1983, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Bernardino Pereira Neves e de Maria Gonçalves Neves, falecidos. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 1. Sorriso/MT, 05/01/2026.

**EDITAL DE PROCLAMAS N° 10765** Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V. ADEMIR BISPO, brasileiro, divorciado, maior, comerciante, com 47 anos de idade, natural de Porto Mendes/PR, onde nasceu no dia 15/03/1978, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São João s/nº Quadra 08, Lote 15, nº 1, Alphaville , filho de José Bispo, falecido e de Ernestina dos Santos Bispo, residente em Sinop/MT. SIMONE MELO DE SOUSA, brasileira, divorciada, maior, autônoma, com 39 anos de idade, natural de Imperatriz/MA, onde nasceu no dia 12/02/1986,residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Renascença nº 1569, Jardim Itália, filha de Zildo Henrique Alves de Sousa, residente em Imperatriz/MA e de Edna Melo de Sousa, residente em Sinop/MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 5. Sorriso/MT, 07/01/2026.

### Comarca de Tangará da Serra

### Município de Tangará da Serra

### Cartório de Paz e Notas

### Edital de Proclamas

**LIVRO 53-D, FOLHA 91, NÚMERO 13485.** OZENILDO AGOSTINHO DE MELO e MADALENA FRANCISCA FREITAS. Ele, Brasileiro, Divorciado, Motorista, natural de Barreiros-PE, nascido em 06/03/1985, filho de OTAVIO AGOSTINHO DE MELO e EDIVANE VICENTE DE LIMA MELO, residente e domiciliado na Travessa 70-B, Quadra 06, Lote 15, Jardim San Diego, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Divorciada, Zeladora, natural de Rio Branco-MT, nascida em 08/11/1980, filha de

SEBASTIÃO ALVES DE FREITAS e JOSEFA DA SILVA FREITAS, residente e domiciliada na Rua 71-A, Quadra 24, Lote 03, Jardim San Diego, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva – Oficial de Registro

**LIVRO 53-D, FOLHA 92, NÚMERO 13486.** EDGAR ANTONIO CORREIA SEGER e RAYANE PRISCILA NUNES BERALDO. Ele, Brasileiro, Solteiro, Encarregado de frios, natural de Brasnorte-MT, nascido em 13/04/1992, filho de SELITO PIO SEGER e CLEUSA TEREZINHA CORREIA SEGER, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um, 771-W, Jardim do Sul, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Divorciada, Confeiteira, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 08/05/1991, filha de ADÃO FARIA BERALDO e ELCILENE LIBERATO NUNES, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um, 771-W, Jardim do Sul, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva – Oficial de Registro

### Comarca de Várzea Grande

### Município de Cristo Rei

### Cartório de Paz e Notas

### Edital de Proclamas

Livro:D-11 Folha:173 Termo:973

Juizo de Paz e de Casamentos da Comarca de Várzea Grande  
E s t a d o d e M a t o G r o s s o

MATRÍCULA:

0654580155 2026 6 00011 173 0000973 39

### EDITAL DE PROCLAMAS N° 716

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, TABELIÃ, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Cristo Rei, Município e Comarca de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R,

Que os contraentes pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo: 1525 Itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

ARMANDO BINI PEREIRA SOARES e GIOVANNA CARVALHO DE SOUZA  
Que ele é de nacionalidade Brasileira, de profissão Autônomo, estado civil Solteiro, com 19 anos de idade, natural de Cuiabá-MT, onde nasceu no dia 01/11/2006, filho de Lindomar Moraes Soares e Edna Margarida Pereira, residente e domiciliado na Avenida Mineirão Quadra 25 Casa 01, bairro Maringá II, em Várzea Grande-MT. Que ela é de nacionalidade Brasileira, de profissão Autônoma, Estado Civil Solteira, com 23 anos de idade, natural de Alto Paraguai-MT, onde nasceu no dia 15/09/2002, filha de Dalvane Marcio De Souza e Antoniela Carvalho, residente e domiciliada na Avenida Mineirão Quadra 25 Casa 01, Maringá II, em Várzea Grande-MT.; Se alguém souber de algum impedimento, que o oponha em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela impressa local.

Várzea Grande/MT, 5 de janeiro de 2026

Chafia Monteiro de Oliveira- Tabeliã

e-mail:cartoriocristorei@gmail.com

Livro:D-11 Folha:174 Termo:974

Juizo de Paz e de Casamentos da Comarca de Várzea Grande

E s t a d o d e M a t o G r o s s o

MATRÍCULA:

0654580155 2026 6 00011 174 0000974 37

### EDITAL DE PROCLAMAS N° 717

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, TABELIÃ, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Cristo Rei, Município e Comarca de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R,

Que os contraentes pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo: 1525 Itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

DORMENCIO JOSÉ DE MORAES e MARIA ABADIA MARTINS DE AVILLA  
Que ele é de nacionalidade Brasileira, de profissão Carpinteiro, estado civil Solteiro, com 63 anos de idade, natural de Poconé-MT, onde nasceu no dia 13/01/1962, filho de Antonio de Moraes e Adriana José Silva de Moraes, residente e domiciliado na Rua Benedito Gomes da Silva, 10, bairro Jardim Sayonara- Primavera, em Várzea Grande-MT. Que ela é de nacionalidade Brasileira, de profissão Autônoma, Estado Civil Divorciada, com 62 anos de idade, natural de Dourados-MS, onde nasceu no dia 08/08/1963, filha de Leonida Martins de Avilla, residente e domiciliada na Rua Benedito Gomes da Silva, 10, Jardim Sayonara-Primavera, em Várzea Grande-MT.; Se alguém souber de algum impedimento, que o oponha em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela impressa local.

Várzea Grande/MT, 6 de janeiro de 2026

Chafia Monteiro de Oliveira- Tabeliã

e-mail:cartoriocristorei@gmail.com

Livro:D-11 Folha:175 Termo:975  
Juízo de Paz e de Casamentos da Comarca de Várzea Grande

E s t a d o d e M a t o G r o s s o

MATRÍCULA:

0654580155 2026 6 00011 175 0000975 35

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 718**

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, TABELIÃ, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Cristo Rei, Município e Comarca de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R,

Que os contraentes pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo: 1525 Itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

LUCAS DE BRITO FLORES e KEMILLY NAYARA DA SILVA

Que ele é de nacionalidade Brasileira, de profissão Autônomo, estado civil Solteiro, com 25 anos de idade, natural de Cuiabá-MT, onde nasceu no dia 09/10/2000, filho de Milton Rodrigues Flores e Eliana Bias de Brito, residente e domiciliado na Avenida Principal Quadra 04 Casa 17, bairro Engordador, em Várzea Grande-MT. Que ela é de nacionalidade Brasileira, de profissão Consultor de Serviços, Estado Civil Solteira, com 24 anos de idade, natural de Cuiabá-MT, onde nasceu no dia 08/07/2001, filha de Cristiane Benedita da Silva, residente e domiciliada na Rua Cerino Jose da Silva Quadra 38 Casa 27, São Simão, em Várzea Grande-MT.; Se alguém souber de algum impedimento, que o oponha em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Várzea Grande/MT, 6 de janeiro de 2026

Chafia Monteiro de Oliveira- Tabeliã

e-mail:cartoriiodocristorei@gmail.com

Município de Passagem da Conceição

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

**EDITAL DE PROCLAMAS**

162123 01 55 2026 6 00002 098 0000105 91

F A Ç O S A B E R , que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. JORGE SOARES DE OLIVEIRA e ELIANE MAURICIO PEREIRA Sendo o pretendente natural de Itambacuri/MG, nascido no dia 26/02/1960, portador do RG: CPF:207.215.281-04, profissão Autônomo, estado civil Divorciado, residente e domiciliado à Rua Nova Olímpia, Nº15, Qd. 02, Bairro Res. Cabo Michel, Várzea Grande - MT, filho de BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA e SERAFINA SOARES DE OLIVEIRA. E a pretendente natural de Barra do Bugres/MT, nascida no dia 13/04/1975, portadora do RG:09595090 e CPF:631.931.911-91, profissão Professora, estado civil Solteira, residente e domiciliada à Rua Nova Olímpia, Nº 15, Qd. 02, Bairro Res. Cabo Michel, Várzea Grande - MT, filha de MIZAEL MAURICIO PEREIRA e MARIA DE LOURDES LUIZA PEREIRA. A contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de: ELIANE MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA, JORGE SOARES DE OLIVEIRA. O regime adotado é o de SEPARACAO OBRIGATÓRIA DE BENS . Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Os contraentes casaram-se no livro folha termo. Várzea Grande-MT, 06 de janeiro de 2026. Email: cartoriopassagemconceicao@gmail.com. Sinal Público: Brooke Shields Moura da Costa - Escrevente Autorizada.



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Des. José Zuquim Nogueira**  
Presidente

**Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho**  
Vice-Presidente

**Des. José Luiz Leite Lindote**  
Corregedor-Geral

**Dúvidas e Sugestões:**  
Gestão do Diário da Justiça  
Coordenadoria Judiciária  
(65) 3617-3198

E-mail:  
[dje@tjmt.jus.br](mailto:dje@tjmt.jus.br)

Site:  
[www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071  
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## CADERNO DE ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO.**

**EDITAL TJMT/DGP N. 54 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança n. 65340/MT (2020/0340183-0) e conforme determinado no Cia n. 0071243-84.2024.8.11.0000, **TORNA PÚBLICA** a **retificação** do Edital n. 11/2020/GSCP, disponibilizado no DJE/MT n. 10881, de 12/12/2020, com relação a nota final **do candidato JULIAN BARROS DA SILVA, inscrição n. 20132025**, no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações de Notas e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, regido pelo Edital n. 30/2013/GSCP.

**1. DA RETIFICAÇÃO**

**PROVIMENTO**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20132025	JULIAN BARROS DA SILVA	8,936	4º

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1. As notas e classificações dos demais candidatos não sofreram alteração.
- 2.2. As demais disposições do Edital n. 11/2020/GSCP, disponibilizado no DJE/MT n. 10881, permanecem inalteradas.

*(documento assinado digitalmente)*  
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D3AC-08DE41AB700F>



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D3AC-08DE41AB700F>

**Código verificador - AD:07E70000-0AA4-0A58-D3AC-08DE41AB700F**



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

**PORTRARIA TJMT/PRES N. 17 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o novo Modelo Padrão de Edital de Processo Seletivo, para credenciamento de Contador do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos Autos da Proposição n. 7/2025, CIA n. 0057535-30.2025.8.11.0000.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer novo modelo padrão de Edital para realização de Processo Seletivo para o credenciamento de Contador a ser utilizado pelas Comarcas ou pela Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 29/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSE ZUQUIM NOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente

**EDITAL N° / - CGJ**

**O(A) PRESIDENTE/CORREGEDOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/JUIZ(A) DE DIREITO E DIRETOR(A) DO FÓRUM DA COMARCA DE \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento TJMT/CM n. ....../2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJe n. .... de ..... de ..... de 2025, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de **Contabilidade**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de profissionais para atuarem na área de **Contabilidade** de forma remota ou presencial, atendendo as demandas no âmbito da Justiça de Primeira Instância, na Central de Contadores.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n. .... /..... /....., composta pelos seguintes membros, abaixo identificados:

.....  
.....  
.....

**2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

a) Divulgação do edital de abertura, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJe;

b) Inscrição dos(as) interessados(as), com a inserção dos documentos nos termos do item 3;

c) Análise da documentação apresentada;

d) Divulgação do resultado preliminar, por meio de edital, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico;

e) Prazo para recurso contra o resultado preliminar

f) Divulgação do resultado definitivo dos(as) candidatos(as) habilitados(as) em ordem de classificação, por meio de edital, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico e na página de inscrição do seletivo.

**3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://processoseletivo.tjmt.jus.br/>, considerando-se, como extemporânea e sem validade, qualquer inscrição feita fora desse período.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

3.2 O requerimento de inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada com as seguintes peças em formato PDF, legível e salvas e nominadas individualmente em frente e verso (podendo ser abreviado) de acordo com o tipo de documento;

- a) Requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas no Edital, sob as penas da lei e, declaração de autenticidade dos documentos e informações, declaração de que não exerce cargo ou função pública (Anexo III);
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto (frente e verso);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF (frente e verso);
- e) Cópia do diploma de graduação superior do curso de Ciências Contábeis (frente e verso);
- f) Cópia da Carteira de inscrição no Conselho de Classe (frente e verso);
- g) Certidão negativa que informe que o candidato não possui processo administrativo em seu desfavor expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- h) Certidão negativa de débitos e de ética expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- i) Certidões negativas atualizada criminais expedidas pela Justiça Estadual de 1º e 2º Grau;
- k) Certidão negativa criminal atualizada expedida pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, 1º e 2º Grau;
- l) Certidão de quitação eleitoral;
- m) Currículo;
- n) Cópia dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do disposto no item 4 deste edital;

3.3. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.5. Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado**, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

3.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no Diário de Justiça Eletrônico-DJe e na página de inscrição do processo seletivo.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizado mediante análise de documentos, nos termos do item 03 deste edital, efetuada pela



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, sendo a nota composta da seguinte forma:

4.1.1. Ao tempo de serviço público e a experiência profissional na área específica de credenciamento após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

a) O tempo de serviço público tem o valor de 01 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 02 (dois) pontos.

b) O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

4.1.2. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 4.1.1, letra 'a', poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 4.1.1, letra 'b'.

4.1.3 Para candidatos que apresentarem Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, como comprovante de experiência profissional na área, com vínculos abertos, deverá ser entregue uma declaração do empregador, com data, em que conste claramente a descrição das atividades desempenhadas pelo empregado;

4.1.4. As pontuações para os critérios de serviço público e experiência profissional não poderão exceder aos 05 (cinco) pontos previstos.

4.2. À formação acadêmica, serão atribuídos 05 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:

a) Ao título de doutorado (frente e verso), reconhecido ou revalidado, na área específica de contabilidade, serão atribuídos 03 (três) pontos, uma única vez;

b) Ao título de mestrado (frente e verso), reconhecido ou revalidado, na área específica de contabilidade, serão atribuídos 02 (dois) pontos, uma única vez;

c) Ao título de especialização (frente e verso), na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de contabilidade, será atribuído 01 (um) ponto, uma única vez;

d) Será atribuída à participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica de contabilidade o valor de 0,5 (meio) ponto, uma única vez, independentemente do número de certificados apresentados nesta alínea.

4.2.1. A pontuação do título de formação acadêmica não pode exceder os 05 (cinco) pontos previstos.

4.2.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, devendo o profissional anexar certificados, certidões e ou declarações, no momento oportuno, devidamente assinados pelas entidades e/ou órgãos aos quais são vinculados e que evidenciam o cumprimento do curso de extensão, graduação, entre outros.

4.2.3 - Serão aceitos atestados ou declarações de conclusão do curso, para comprovação de conclusão de curso de especialização, em qualquer nível, desde que acompanhados da respectiva grade curricular do curso e com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

4.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e na forma estabelecidos neste edital.

4.4. Na aferição da pontuação dos candidatos, que não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, consoante subitens 4.1.3, e 4.2.1, na ocorrência de empate, será priorizado aquele que tiver:

a) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

10.741/2003;

b) Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei n. 3.689/41 - Código de Processo Penal;

c) Maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 4.1.1 “b”;

d) Maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 4.2 deste Edital.

4.5. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

4.6. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem às exigências deste Edital e do Provimento TJMT/CM n. ....../2025.

## **5. DO RECURSO**

5.1. Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado da classificação dos candidatos do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico - DJe.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico: <https://pav.tjmt.jus.br/>, devidamente fundamentados, conforme prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

5.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico - DJe.

## **6. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

6.1. São requisitos para o credenciamento de profissionais na área de Contabilidade de que trata o Provimento TJMT/CM n. ....../2025.

I - Ter sido aprovado(a) no Processo Seletivo;

II - Ser maior de dezoito (18) anos;

III - Não possuir antecedentes criminais.

IV - Ser Bacharel em Ciências Contábeis, com curso autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação;

V - Não ostentar punição ética-disciplinar pelo Conselho Regional de Contabilidade;

VI - Não cumular outra função ou cargo público, no exercício da função pública temporária, exceto nos casos estabelecidos na Constituição Federal.

VII - Possuir equipamento tecnológico com acesso à internet, necessários para o desempenho das funções remotamente.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Os aprovados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

Justiça, nos termos do Provimento TJMT/CM ...../2025.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado do prazo da publicação da decisão de sua homologação no Diário de Justiça Eletrônico - DJe.

7.3. O(A) candidato(a) classificado(a) será credenciado(a) pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após requerimento formulado pelo Juiz-Diretor do Foro da comarca, pela Corregedoria-Geral da Justiça ou por conveniência da Administração, pelo período de até 02 (dois) anos, admitida uma única prorrogação por igual período, caso não haja a publicação do ato do descredenciamento em até 30 (trinta) dias antes do término do biênio.

7.4. O candidato classificado será convocado via Diário de Justiça Eletrônico - DJe e deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis via Protocolo Administrativo Virtual (PAV) <https://pav.tjmt.jus.br/>, (anexo VI), os seguintes documentos para fins de credenciamento:

- a) Ficha cadastral (Anexo II);
- b) Manifestação de Interesse (Anexo V);
- c) Declaração de Relação de Parentesco (Anexo IV);
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF;
- f) Certidão negativa que informe que o(a) candidato(a) não possui processo administrativo em seu desfavor, expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

g) Certidões negativas criminais atualizadas e expedidas pela Justiça Estadual de 1º e 2º Graus;

h) Certidão negativa criminal atualizada e expedida pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, 1º e 2º Graus;

i) Atestado de sanidade física e mental emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da convocação, por médico da rede pública ou particular de saúde;

j) comprovante de residência

7.5. Será considerado desistente o candidato que não apresentar os documentos no prazo estipulado no item 7.4 deste edital, prosseguindo o credenciamento dos demais candidatos habilitados, com observância da ordem classificatória.

7.6. Os modelos dos anexos dos seguintes itens: a) Ficha cadastral (Anexo II); b) Manifestação de interesse (Anexo V); c) Declaração de Relação de Parentesco (Anexo IV); e instruções de envio dos documentos via PAV estão disponíveis no link: <https://daje.tjmt.jus.br/.....>

## **8 - DOS DEVERES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS**

8.1. São deveres dos profissionais credenciados:

- a) Assegurar igualdade de tratamento às partes;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

b) Não atuar em processos que tenha motivo de impedimento ou suspeição, na forma dos Arts. 144 a 148 do Código de Processo Civil;

c) Manter o controle dos processos em seu poder, priorizando os que estiverem inclusos em metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça;

d) Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos cálculos/verbas, conforme descrito a seguir:

I) Prazo padrão de 07 (sete) dias úteis para a entrega de cálculos/verbas simples ou de baixa complexidade, conforme avaliação do(a) Gestor(a) responsável;

II) Prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega de cálculos/verbas de média ou alta complexidade, conforme avaliação do(a) Gestor(a) responsável;

III) A prorrogação excepcional dos prazos poderá ser concedida mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo(a) Gestor(a) responsável;

IV) O descumprimento injustificado dos prazos poderá ensejar o descredenciamento do profissional.

e) Comparecer à unidade em que está vinculado ou designado, participar de cursos, treinamentos ou seminários, sempre que solicitado pelo(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça, para atender interesse público das unidades judiciárias;

f) Tratar com urbanidade e respeito os juízes de Direito, as partes, os membros do Ministério Público, os defensores públicos, advogados, testemunhas, servidores e auxiliares da justiça;

g) Manter conduta compatível com a função pública;

h) Utilizar traje adequado com o decoro do Poder Judiciário;

i) Realizar as tarefas que o serviço recomendar nas unidades judiciárias, presencial ou virtualmente.

**9 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONTADORES CREDENCIADOS**

9.1. São atribuições do contador a elaboração de cálculos/verbas e análise de documentos contábeis de maior complexidade, dentre os quais:

a) Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;

b) Avaliação dos fundos de comércio;

c) Apuração de valor patrimonial de participações, quotas ou ações;

d) Reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;

e) Apuração de haveres e avaliação de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão da entrada, retirada, exclusão ou falecimento de sócios, quotistas ou acionistas;

f) Concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

- g) Implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
- h) Regulações jurídicas ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns;
- i) Escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;
- j) Classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- k) Execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas por denominações que informam sobre o ramo de atividade, como contabilidade bancária, comercial, condominial, industrial, imobiliária, macroeconômica, pública, hospitalar, agrícola, pastoril, de seguros, de serviços, das entidades de fins ideais, de transporte e outras;
- l) Controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- m) Elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética;
- n) Levantamentos de balanços de qualquer tipo ou natureza, como balanços patrimoniais, de resultados, de resultados acumulados, de origens e aplicações de recursos, de fundos, financeiros, de capitais e outros;
- o) Análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções como a produção, administração, distribuição, transporte, comercialização, exportação, publicidade, e outras, bem como a análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações;
- p) Controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades;
- q) Análise de balanços;
- r) Análise do comportamento das receitas;
- s) Avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultado;
- t) Estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido;
- u) Determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
- v) Organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais e do Distrito Federal, das autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares;
- w) Revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou requisitos contábeis;
- x) Fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza.
- y) Análise de processo conforme decisão constante nos autos, bem como elaboração de cálculo dos autos em fase de cumprimento de sentença e/ou liquidação de sentença



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

determinado(s) pelo juízo.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. O profissional credenciado será remunerado por abono variável, de natureza indenizatória pelo exercício da função, observando-se o teto máximo mensal correspondente a 80% (oitenta por cento) do subsídio do cargo de Analista Judiciário, Classe A, Nível I, da Lei Estadual n. 8.814/2008 (Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração-SDCR).

10.1.1. Pelas tarefas designadas e executadas, o Contador receberá os seguintes valores:

<b>Por elaboração de cálculos/verbas referentes aos atos previstos no item 09</b>	<b>Pela análise de documentos referentes aos atos previstos no item 09</b>
1,0% (um por cento) do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe A, Nível I.	0,5% (meio por cento) do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe A, Nível I.

10.2. Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento dos profissionais e seu regular cadastro em sistemas próprios com matrícula e senha de acesso.

10.3. Os atos praticados em desacordo com o subitem anterior poderão ser considerados nulos ou anuláveis, conforme o caso.

10.4. Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês de referência, não sendo permitida a cumulação de valores, caso tenha ultrapassado o teto máximo previsto no Provimento TJMT/CM n. ....../2025.

10.5. Para o recebimento da remuneração deverá o profissional providenciar:

a) Relatório de produção extraído dos sistemas existentes e disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso ou fornecido pelo superior imediato;

b) Nota Fiscal de prestação de serviços de pessoa física, expedida pela Prefeitura Municipal da Comarca na qual exerce a função de contador, vinculado ou designado, devidamente atestada pela unidade judiciária beneficiária do serviço;

c) Comprovantes de recolhimentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN.

10.6. Até o último dia útil do mês trabalhado, deverá o profissional inserir junto ao Sistema correspondente, os produtos elencados no item 09 deste Edital, os quais deverão ser conferidos e deferidos, pelo(a) Gestor(a) responsável da unidade judiciária em que o serviço foi prestado até o primeiro dia útil do mês subsequente;

10.7. Até o quinto dia útil do mês subsequente, deverá o profissional ter inserido junto ao Sistema a Nota Fiscal, a Guia de Imposto Sobre Serviços devidamente recolhida, para o pagamento da remuneração, sob pena de descredenciamento, em caso de intempestividade ou inconsistência, na forma do Provimento TJMT/CM n. Provimento



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

TJMT/CM n. ....../2025.

10.8. Compete ao(à) Gestor(a) responsável, a orientação e a supervisão das atividades desenvolvidas pelo profissional da área de Ciências Contábeis.

10.9. No relatório de produtividade, haverá o registro dos cálculos elaborados pelos contadores, que serão disponibilizados em sistema pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às regras contidas no Provimento TJMT/CM n. ....../2025.

11.2. Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

11.3. O credenciado é profissional autônomo e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujo pagamento deverá ser feito mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11.4. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJe, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV, no endereço eletrônico <https://pav.tjmt.jus.br/>, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 425/2020, disponibilizada no DJe n. 10.773, de 13.7.2020.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

11.6. Fazem parte deste Edital: Anexo I – Requerimento de Inscrição; Anexo II – Ficha Cadastral; Anexo III - Declarações; Anexo IV - Declaração de Relação de Parentesco; Anexo V – Manifestação de Interesse e Anexo VI – Instruções de envio do PAV – Protocolo Administrativo Virtual.

11.7. O presente edital foi expedido para que seja de conhecimento público.) E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Cuiabá/MT,..... de ..... de 20....

Desembargador/Magistrado(a) Presidente/Corregedor-Geral da Justiça/Diretor(a) da Comarca



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

## **ANEXO I**

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EXCELENTE (A) SENHOR (A) DESEMBARGADOR (A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT.

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF e RG sob o n. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, tendo os seguintes meios de contatos: telefone n. ( ) \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer a inscrição para o processo seletivo destinado ao credenciamento de CONTADOR, juntando, para tanto, os documentos exigidos no item 3.2 do edital de abertura – Edital n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  

---

### Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tintius.com.br/codigo/AD16460000-0AA4-0A58-A6CE-08DFE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE DADOS PESSOAIS  
PREENCHER TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL E/OU  
DIGITADO E ASSINAR  
\*CONSTAR DATADA ASSINATURA DO TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO  
DADOS PESSOAIS**

**CPF:**

**NOME:**

**DATA DE NASCIMENTO:**  
)(MASCULINO      ( )FEMININO

**SEXO:** (

**IDENTIDADE**

**RG:**

**DATA DE EMISSÃO:**

**ÓRGÃO EMISSOR:**

**ESTADO DO ÓRGÃO:**

**FILIAÇÃO**

**NOME DA MÃE:**

**DATA DE NASCIMENTO DA MÃE:**

**NOME DO PAI:**

**CPF DO PAI:**

**DATA DE NASCIMENTO DO PAI:**

**ENDEREÇO**

**CEP:**

**TIPO DE LOGRADOURO:**



**Descrição do Logradouro:**

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

**NUMERO:** **COMPLEMENTO:**

**BAIRRO:** **ESTADO:** **CIDADE:**

**ESTADO CIVIL**

**ESTADO CIVIL:** ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Sep Jud ( ) Divorciados ( ) Viuvo ( ) União Estável

**CPF DO CÔNJUGE /COMPANHEIRO:**

**NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:**

**DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:**

**MEIOS DE CONTATO**

**EMAIL:**

**TELEFONE:**

**ESCOLARIDADE**

**GRAU DE INSTRUÇÃO:**

**ÁREA DE CONHECIMENTO:**

**DATA DE CONCLUSÃO:**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**POR TADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL:**

( ) SIM Tipo de deficiência: ( ) física ( ) visual ( ) auditiva CID: \_\_\_\_\_  
( ) NÃO

**TÍTULO DE ELEITOR**

**Nº DO TÍTULO DE ELEITOR:**



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

**ZONA:** **SEÇÃO:**

**ESTADO:** **CIDADE:**

**NIS – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SEGURADO**

**TIPO:** ( ) PIS ( ) PASEP **NUMERO:**

**ÓRGÃO DE CLASSE**

**Nº DE INSCRIÇÃO:** ( ) NÃO POSSUI

**ÓRGÃO EMISSOR:** **ESTADO:**

**DATA EXPEDIÇÃO/EMISSÃO:** **VALIDADE:**

**COR/FATOS SANGUÍNEOS**

**COR:** ( ) Branca ( ) Negra ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Não informado

**FATOS SANGUÍNEOS:** ( ) A+ ( ) A- ( ) B+ ( ) B- ( ) AB+ ( ) AB- ( ) O+ ( ) O-

**REGISTRO DE NACIONALIDADE**

**NACIONALIDADE:** **PAÍS DE NASCIMENTO:**

**ESTADO DE NASCIMENTO:** **CIDADE**  
**NASCIMENTO:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO:** **TIPO DE CONTA:**

**AGÊNCIA:** **CONTA:**



**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . **Assinatura:** \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, DECLARO:

- a) que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n. \_\_\_\_\_ do Provimento TJMT/CM n. ....../2025, relativo ao processo de credenciamento de profissionais na área de Contabilidade, para prestação de serviços na Central de Contadores, e que concordo com as regras estabelecidas, sob as penas da lei;
- b) que não exerço cargo ou função pública nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, com exceção às regras dispostas na Constituição Federal (Art. 37, incisos XVI e XVII).
- c) a autenticidade dos documentos e informações por mim fornecidas no protocolo de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

**NOME DO CANDIDATO:**

CPF:	RG:	CÔNJUGE

PAI:	MÃE:

Possui Cônjugue, Companheiro ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

( ) SIM      ( ) NÃO

COMARCA A SER CREDENCIADO (A): CENTRAL DE CONTADORES

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento à Súmula Vinculante n. 13, Resolução CNJ n. 07/2005 e seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente**

**ANEXO V**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_ Órgão Expeditor: \_\_\_\_\_, manifesto que tenho interesse em assumir a vaga de Contador na Central de Contadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como declaro que não exerço cargo ou função pública no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, com exceção as regras dispostas na Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidente

**ANEXO VI**

**PROCEDIMENTO E ORIENTAÇÃO SOBRE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA  
O CREDENCIAMENTO VIA PAV(Protocolo Administrativo Virtual)**

Em cumprimento à normativa vigente, referente à forma de atendimento deste Tribunal de Justiça, a Portaria TJMT/PRES n. 425/2020 determinou que todos os documentos administrativos destinados às unidades administrativas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso deverão ser protocolizados, em formato eletrônico, por meio do Protocolo Administrativo Virtual (PAV), no endereço <https://pav.tjmt.jus.br/> e também disponibilizado no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico <https://www.tjmt.jus.br>.

**LEIA COM ATENÇÃO**

Obs.: a manifestação de interesse, ficha cadastral e as declarações devem estar **assinadas obrigatoriamente** de forma eletrônica ou manual.

**1) Antes de acessar o Protocolo Administrativo Virtual – PAV**

O candidato deverá preparar toda documentação a ser enviada, **salvando a frente e o verso** (quando necessário), **e nominando individualmente cada um dos documentos** (podendo ter o nome abreviado) no formato PDF e de forma legível conforme consta no **item 3.2** deste Edital.

**2) Ao acessar o sistema do Protocolo Administrativo Virtual (pav.tjmt.jus.br) o candidato deverá:**

- 1º - Selecionar o botão “**Gerar protocolo**”;
- 2º - Em “Protocolo Destino”, selecionar “**Tribunal de Justiça**”
- 3º - Deixar marcado o campo “**pessoa física**”;
- 4º - Preencher todos os campos;
- 5º - Os campos “Documento sigiloso” e “Possui expedientes/processo vinculado?” **NÃO devem ser marcados**;
- 6º - No campo “**Descrição**”, escrever o seguinte texto: “Favor encaminhar ao DAJE/CGJ - Eu, (nome completo e CPF n ..... , encaminho documentos pessoais para o credenciamento no processo seletivo de contador.”
- 7º - Localize no seu computador **todos os documentos** que deverão ser **anexados** e marcar as opções “Não sou um robô” e a “Declaração de Informações Verdadeiras”.
- 8º - Somente depois de conferir se todos os documentos foram anexados, clicar em “**Gerar Protocolo**”.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6>

**Código verificador - AD:16460000-0AA4-0A58-A6CF-08DE4D81C9A6**



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 943/2025-GRHFC DE 23 de dezembro de 2025.**  
**3<sup>a</sup> Alteração**

**A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ**, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a escala de plantão do **RECESSO FORENSE – 2025/2026**, para **Oficial de Justiça**;

**RESOLVE:**

**ART. 1.<sup>º</sup>** Estabelecer a **ESCALA de Recesso Forense – 2025/2026** na Comarca de Cuiabá, para os **Oficiais de Justiça**, na área **CÍVEL**, da seguinte forma:

**RECESSO**

**Das 19h01 do dia 19/12/2025 até as 19h00 do dia 21/12/2025**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Elisangela dos Anjos Soares Farias</b>
Telefone(s):	(65) 99661-5015
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Selma Dias Martins</b>
Telefone(s):	(65) 99251-5661

**Das 19h01 do dia 21/12/2025 até as 19h00 do dia 23/12/2025**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Adalberto Carlos Proni</b>
Telefone(s):	(65) 99661-5015
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Geraldo Aparecido Nepomuceno</b>
Telefone(s):	(65) 99251-5661

**Das 19h01 do dia 23/12/2025 até as 19h00 do dia 25/12/2025**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Orivaldo Carvalhaes de Oliveira</b>
Telefone(s):	(65) 99661-5015
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Paulo Rodrigues Ferreira Filho</b>
Telefone(s):	(65) 99251-5661

**Das 19h01 do dia 25/12/2025 até as 19h00 do dia 27/12/2025**



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECC3-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Natália Vieira Pereira</b>
Telefone(s):	(65) 99661-5015
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Gabriel Vieira Guimarães</b>
Telefone(s):	(65) 99251-5661

**Das 19h01 do dia 27/12/2025 até as 19h00 do dia 29/12/2025**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Luiz Fernando Barros Mansano</b>
Telefone(s):	(65) 99661-5015
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Vitor de Melo Pereira</b>
Telefone(s):	(65) 99251-5661

**Das 19h01 do dia 29/12/2025 até as 19h00 do dia 31/12/2025**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Luiz Mauro Pereira Senna</b>
Telefone(s):	(65) 99661-5015
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Valdecir Saraiva de Freitas Junior</b>
Telefone(s):	(65) 99251-5661

**Das 19h01 do dia 31/12/2025 até as 19h00 do dia 02/01/2026**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Alexandre Girard Ribeiro da Silva</b>
Telefone(s):	(65) 99661-5015
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Celso Ferreira da Cruz Victoriano</b>
Telefone(s):	(65) 99251-5661

**Das 19h01 do dia 02/01/2026 até as 19h00 do dia 04/01/2026**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Júlio Orivaldo Ferreira Lopes</b>
Telefone(s):	(65) 99661-5015
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Ayrton de Novaes Bastos Junior</b>
Telefone(s):	(65) 99251-5661

**Das 19h01 do dia 04/01/2026 até as 11h59 do dia 07/01/2026**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Amauri José Elias</b>
Telefone(s):	(65) 99661-5015
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Lucas Gabriel Gomes Peixoto</b>
Telefone(s):	(65) 99251-5661



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECC3-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2º. Estabelecer a ESCALA de **Recesso Forense – 2025/2026** na Comarca de Cuiabá, para os **Oficiais de Justiça**, na área CRIMINAL, da seguinte forma:

**RECESSO**

**Das 19h01 do dia 19/12/2025 até as 19h00 do dia 21/12/2025**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Geraldo Aparecido Nepomuceno</b>
Telefone(s):	(65) 99642-8737
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Zenilda Ferreira Santana Biava</b>
Telefone(s):	(65) 99326-7998

**Das 19h01 do dia 21/12/2025 até as 19h00 do dia 23/12/2025**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>José Wilson Gonçalves Tavares</b>
Telefone(s):	(65) 99642-8737
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Eliel Cecílio da Silva</b>
Telefone(s):	(65) 99326-7998

**Das 19h01 do dia 23/12/2025 até as 19h00 do dia 25/12/2025**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Vladimir da Mota Oliveira</b>
Telefone(s):	(65) 99642-8737
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Lavínia Diniz Siqueira</b>
Telefone(s):	(65) 99326-7998

**Das 19h01 do dia 25/12/2025 até as 19h00 do dia 27/12/2025**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Raquel Reis Magalhães Terra</b>
Telefone(s):	(65) 99642-8737
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Lucas Carvalho Mota</b>
Telefone(s):	(65) 99326-7998

**Das 19h01 do dia 27/12/2025 até as 19h00 do dia 29/12/2025**

<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>Rita Cássia Soares Pinto</b>
Telefone(s):	(65) 99642-8737



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECC3-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Oficial de Justiça:	<b>Jorge Alves da Silva</b>
Telefone(s):	(65) 99326-7998

**Das 19h01 do dia 29/12/2025 até as 19h00 do dia 31/12/2025**

Oficial de Justiça:	<b>Nivaldo Fagundes da Silva</b>
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	<b>João Marcio de Miranda Pinheiro</b>
Telefone(s):	(65) 99326-7998

**Das 19h01 do dia 31/12/2025 até as 19h00 do dia 02/01/2026**

Oficial de Justiça:	<b>Zózimo Mendes</b>
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	<b>Jorge Elias dos Santos</b>
Telefone(s):	(65) 99326-7998

**Das 19h01 do dia 02/01/2026 até as 19h00 do dia 04/01/2026**

Oficial de Justiça:	<b>Joao de Deus Nunes</b>
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	<b>Roberta Menezes Pedrosa</b>
Telefone(s):	(65) 99326-7998

**Das 19h01 do dia 04/01/2026 até as 11h59 do dia 07/01/2026**

Oficial de Justiça:	<b>Isabel Cristina de Souza Neves</b>
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	<b>Luciana Dias Mâncio Etiene</b>
Telefone(s):	(65) 99326-7998

**ART. 3º.** Ficam de **sobreaviso**, para a necessidade de substituição, os oficiais de justiça a seguir: **Dênio Sousa de Resende, Zilmar Noronha da Luz, Agnaldo Barbosa dos Santos e Amilson Miguel da Silva.**

**ART. 4º.** A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

**ART. 5º.** A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECC3-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

da convocação, notificando-os por e-mail.

**ART. 6º.** Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível.

**ART. 7º.** Os Gestores Judiciários Plantonistas ficam autorizados a convocar os servidores para auxiliar na realização do recesso forense.

**ART. 8º.** Os Juízes Plantonistas Cíveis e Criminais responderão pelas Comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, nos finais de semana e feriados, conforme Provimento n. 02/2022-CM, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

**ART. 9º.** A alteração da escala de Magistrados e Servidores, inclusive por permuta, deverá ser solicitada ao Juiz-Diretor da Comarca de Cuiabá, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo casos excepcionais, a critério do próprio Juiz-Diretor.

**ART. 10.** A presente Portaria deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se, remetendo-se cópia, via e-mail, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação.

Registre-se e cumpra-se.

*(assinado digitalmente)*  
**HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA**  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECC3-08DE4E399A16>



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECC3-08DE4E399A16>



**Código verificador - AD:13220000-0AA4-0A58-ECC3-08DE4E399A16**



**HANAE YAMAMURA DE  
OLIVEIRA**  
Assinado em 07/01/2026 18:10:49

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA TJMT/CUIABÁ. 1/2026**

**A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ**, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0727587-96.2025.8.11.0001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Normatizar o plantão judiciário da Comarca de Cuiabá durante o recesso forense, das 14h01 do dia 19/12/2025 (sexta-feira) até às 11h59 do dia 07/01/2026 (quarta-feira), no que se refere às unidades judiciárias e administrativas, bem como aos servidores e estagiários;

Parágrafo Único – No dia 19/12/2025, o expediente forense será das 12h00 às 19h00, sendo que, após às 14h00, as medidas judiciais de natureza urgente que surgirem deverão ser encaminhadas diretamente para o Juiz Plantonista do Recesso forense.

I - Os autos de prisão em flagrante (réu preso) recebidos até às 15h00 do dia 19/12/2025 serão analisados pelo Núcleo de Juiz Garantias, exceto os autos de prisão em flagrante de violência doméstica e homicídio.

**I – DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS, CENTRAL DE MANDADOS E CENTRAL DE CONTROLE E QUALIDADE**

**Art. 2º.** Convocar os Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça elencados nos anexos I e II da presente Portaria, para atuarem no plantão durante o recesso forense da Comarca de Cuiabá, ficando vinculados aos Juízes de Direito das Áreas Cível e Criminal, conforme escala estabelecida pela Portaria TJMT/PRES n. 1805 de 17/11/2025 e Portaria TJMT/CUIABÁ n. 717/2025.

§ 1º. A partir das 14h01 do dia 19/12/2025 às 11h59 do dia 07/01/2026, as medidas judiciais consideradas urgentes serão analisadas pelo Magistrado plantonista do Recesso forense e cumpridas pelos respectivos Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça das Varas Plantonistas.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

I – No dia 19/12/2025, até às 14h00, os autos de prisão em flagrante (réu preso), serão analisados pelo Magistrado do Núcleo de Juiz de Garantias, exceto os autos de prisão em flagrante de violência doméstica e homicídio.

II - No dia 19/12/2025, o Oficial de Justiça Lucas Vieira, ficará à disposição do Magistrado do Núcleo de Juiz de Garantias até o término dos trabalhos.

§ 2º. Os plantonistas do recesso forense deverão cumprir o plantão presencial ou em teletrabalho (conforme entendimento do(a) gestor(a) da unidade) no horário das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, e no horário das 13h00 às 17h00 nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, permanecendo em sistema de sobreaviso, em tempo integral.

§ 3º. Os Gestores Judiciários plantonistas cíveis e criminais devem convocar os servidores e/ou estagiários da própria secretaria, para auxiliarem nos trabalhos do plantão presencial ou em teletrabalho (conforme entendimento do(a) gestor(a) da unidade), das 13h00 às 18h00 nos dias úteis (servidores e estagiários) e das 13h00 às 17h00 nos finais de semana, feriados e pontos facultativos (somente servidores).

§ 4º. A convocação de servidores de que trata o § 3º deverá ser feita pelo Gestor Judiciário Plantonista por escrito e encaminhada para o e-mail funcional do servidor, bem como, via página do servidor, para fins de posterior lançamento de folgas compensatórias.

§ 5º. A convocação de estagiários de que trata o § 3º não gera direito de compensatória e deverá ser feita pelo Gestor Judiciário Plantonista por escrito e encaminhada para o e-mail pessoal do estagiário, somente podendo ocorrer nos dias úteis do recesso forense (não sendo permitida a prestação de serviço de estagiários aos finais de semana, feriados e pontos facultativos).

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS**

- O Gestor Plantonista deve convocar os servidores e/ou estagiários da própria secretaria, para



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

auxiliarem nos trabalhos do plantão das 13h às 18h nos dias úteis e das 13h às 17h nos dias não úteis (final de semana, feriado e ponto facultativo).

- A convocação dos estagiários deverá ser feita por escrito e encaminhada para o e-mail pessoal do estagiário e somente poderá se referir aos dias úteis do recesso forense (os estagiários não podem ser convocados para os finais de semana e feriados).
- O serviço prestado por estagiário no plantão presencial do recesso forense, das 13h às 18h, não gera direito de compensatórias nem de banco de horas, tendo em vista que se trata de dias úteis.
- A convocação dos servidores deverá ser realizada com antecedência pelo gestor de ponto (o sistema não aceita convocação retroativa), por meio da página do servidor, de acordo com as orientações abaixo:

1 – Acessar a página do servidor e clicar no ícone Banco de Horas sem registro de ponto:



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

 **Serviços**

 Dados Pessoais	 Auxílio Creche	 Auxílio Saúde	 Demonstrativo Previdenciário
 Financeiro	 Meu Ponto	 Banco de Horas	 Gestor de Ponto
 Férias	 Gestor Férias	 Aniversariantes	 Relatório de Viagens
 Cursos	 Banco de Normas do CRH	 Avaliação de Desempenho	 Banco de Horas Sem Registro de Ponto
 Prova de Vida			

2 – Clicar em Convocação extraordinária;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4 – Na sequência, clicar em Incluir convocação;

5 – Selecionar os servidores convocados, selecionar tipo de convocação:

OBS: consegue convocar para até 5 dias segui

- Para os servidores convocados para os dias:



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**A) 19/12/2025 e 7/01/2026 (primeiro dia útil antes e após o recesso) selecionar:**

- Tipo de Convocação: Plantão Judiciário - Dia Útil (em caso de plantão); **ou**
- Tipo de Convocação: Geral - Serviço Extraordinário (em caso de jornada extraordinária).

**B) 20/12/2025 a 06/01/2025 (dias úteis e não uteis durante o recesso) selecionar:**

- Tipo de Convocação: Geral - Recesso Forense (apenas para dias úteis) (obs.: horário das 13h às 18h).

**Tipo de Convocação \***

Geral

Plantão Judiciário

**Subtipo de Convocação \***

**Serviço Extraordinário (Plantão Normal)**

Recesso Forense

Justiça Eleitoral

Tribunal do Júri

Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos

6 – Informar a data inicial e data final do período que o servidor ficará de Plantão, tipo de documento **Portaria – Portaria**, preencher a data do documento (**data da Portaria do Plantão**) e número do documento (**informar o número da Portaria do Plantão**) e preencher a justificativa com um resumo da convocação.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7 – Por fim, clicar em **salvar convocação**.

**Observações:**

- a) Todos os servidores plantonistas deverão ser convocados pela página do servidor, inclusive o gestor judiciário e os assessores do gabinete (mesmo que não registrem ponto).
- b) Não será obrigatório o registro de ponto, e, mesmo que registrar deverá incluir a Certidão de Atuação em Recesso Forense conforme modelo pré estabelecido.

§ 6º. Cada Gestor Judiciário convocado deverá efetuar o lançamento das horas trabalhadas durante o recesso forense no sistema banco de horas sem registro de ponto disponível na página do servidor, anexar Certidão expedida em nome dos servidores (Gestor Judiciário, Servidores da Secretaria, Oficiais de Justiça e Assessores do Gabinete) que participaram do plantão, para o fim específico de averbação de créditos de horas;

- a) Tanto os servidores que registrarem o ponto, quanto os que não registrarem o ponto deverão efetuar o lançamento da certidão na página do servidor;
- b) O gestor plantonista deverá encaminhar a certidão do Oficial de Justiça para a Gestora da Central de Mandados, que



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

providenciará o lançamento dos servidores lotados naquela Unidade Administrativa;

§ 7º. Os servidores responsáveis pelas unidades judiciárias Cíveis e Criminais, que integram a presente escala de plantão, deverão providenciar os materiais necessários para o trabalho (selo, papel, caneta, lápis, etc.) até o dia 15/12/2025.

**Art. 3º.** Regulamentar a forma de transferência de um plantão para outro, em relação aos Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça.

§ 1º. Cada Gestor Judiciário plantonista, ao término do seu plantão da escala (19h00), entregará cópia da ata de ocorrências por ele elaborada ao próximo plantonista do recesso forense, juntamente com o aparelho de celular funcional e outros materiais que estejam sob sua guarda, para a nova equipe plantonista.

§ 2º. Para facilitar a transferência de plantão entre os Gestores Judiciários de que trata o § 1º, caberá ao Gestor plantonista subsequente buscar o aparelho celular e demais materiais e documentos (Ata de Ocorrências e demais documentos) com o Gestor plantonista atual.

§ 3º. O último Gestor Judiciário plantonista, tanto cível quanto criminal, fica responsável pela remessa eletrônica dos processos de todo o período do recesso forense à Central de Distribuição – Central de Qualidade e Controle da Autuação da Comarca de Cuiabá, no primeiro dia útil após o recesso forense (07/01/2026).

§ 4º. Os mandados recebidos e cumpridos pelos oficiais de justiça durante o recesso forense deverão ser entregues/encaminhados para os Gestores Judiciários que estiverem de plantão no dia da devolução, via Sistema PJe.

§ 5º. Os primeiros Oficiais de Justiça convocados, tanto cível quanto criminal, deverão retirar os aparelhos de celular funcional na Central de Mandados do Fórum, até às 14h00 do dia 19/12/2024, bem como entregá-los aos seus sucessores ao término do seu plantão (19h00 horas), e assim sucessivamente.

§ 6º. Para facilitar a transferência de plantão entre os Oficiais de Justiça de que trata o § 6º, caberá ao Oficial de Justiça plantonista subsequente buscar o aparelho



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

de celular funcional com o Oficial de Justiça plantonista atual.

**Art. 4º.** Convocar os Gestores Judiciários das secretarias do Juizado Volante Ambiental, da Vara Especializada do Meio Ambiente, das duas Varas Especializadas da Infância e Juventude, das cinco Varas Especializadas de Família e Sucessões, das duas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e das quatorze Varas Criminais, Juizado Especial Criminal e Núcleo de Juiz de Garantias para permanecerem em regime de sobreaviso, nos dias úteis do recesso forense da Comarca de Cuiabá, no horário das 13h00 às 18h00, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, para atendimento exclusivo aos Juízes plantonistas, se houver necessidade, visando garantir o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

§ 1º. O sistema de sobreaviso consiste em que o Gestor Judiciário ou servidor que o substituir ficará à disposição do Juiz plantonista de sua área, podendo ser chamado presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, para promover o acesso aos autos de origem, em que houver demanda de plantão judicial, sendo atribuição do Gestor plantonista o cumprimento das decisões exaradas em período de recesso forense.

§ 2º. Caso o servidor plantonista de sobreaviso seja chamado presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, será atribuição do Gestor plantonista do recesso forense a expedição de Certidão constando as horas trabalhadas, bem como da Planilha constante no Anexo III desta Portaria devidamente preenchida, para o fim específico de averbação de crédito de horas.

**Art. 5º.** Caso haja necessidade de expedição de certidões criminais necessárias para instruir pedidos de liberdade, o Gestor Plantonista poderá realizar através do SEC (Sistema de Expedição de Certidão), por meio do link: <https://sec.tjmt.jus.br/gestao/relatorios/antecedentes-criminais>.

§ 1º O Gestor Judiciário plantonista deve solicitar previamente, via SDM para informática, o cadastro no Sistema de Expedição de Certidões – SEC, para acesso ao link acima descrito.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Art. 6º.** Para a expedição de certidões negativas cíveis, criminais e de falência e recuperação judicial, durante o recesso forense, é necessária a comprovação da urgência.

Parágrafo único: As certidões descritas no *caput* deste artigo deverão ser solicitadas por intermédio do telefone (65) 3648-6278 (whatasappbusiness).

## **II – DA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 7º.** Convocar os servidores e estagiários lotados nas Gestões de Infraestrutura, de Recursos Humanos, de Tecnologia da Informação e Central de Qualidade, para trabalharem em sistema de revezamento por unidade, para atendimento exclusivo aos Magistrados e servidores plantonistas, em casos urgentes e/ou emergenciais.

§ 1º. Os servidores das Gestões de Infraestrutura e de Tecnologia da Informação realizarão cumprimento de escala de revezamento nos dias úteis, de forma presencial, das 13h00 às 18h00, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, cabendo ao chefe imediato a atribuição de efetuar a convocação prévia na página do servidor.

§ 2º. Os servidores Central de Qualidade, realizarão cumprimento de escala de revezamento nos dias úteis das 13h00 às 18h00, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, cabendo ao chefe imediato a atribuição de efetuar a convocação prévia na página do servidor.

§ 3º. Os servidores das Gestões de Infraestrutura e de Tecnologia da Informação ficarão em sistema de sobreaviso em tempo integral.

§ 4º. Os servidores da Gestão de Recursos Humanos realizarão cumprimento de escala de revezamento, permanecendo em regime de sobreaviso, nos dias úteis do recesso forense da Comarca de Cuiabá, no horário das 13h00 às 18h00, para atendimento exclusivo aos Juízes plantonistas, se houver necessidade, visando garantir o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

§ 5º. Caso o servidor plantonista de sobreaviso seja chamado



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, será atribuição do Gestor plantonista do recesso forense ou do chefe imediato (se acionado pela Administração) a expedição de Certidão constando as horas trabalhadas, bem como da Planilha constante no Anexo IV desta Portaria devidamente preenchida, para o fim específico de averbação de crédito de horas.

§ 7º. Os Plantonistas elencados neste artigo também poderão ser acionados pela Diretoria para demandas Administrativas.

**Art. 8.** Dispensar os demais servidores e estagiários lotados na Central de Administração do Fórum e que não constam elencados no artigo 9º da presente portaria.

### **III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9.** A Gestão de Recursos Humanos do Fórum de Cuiabá ficará responsável pelo recebimento das escalas de revezamento de que tratam os artigos 4º, 5º, 6º e 7º da presente portaria, devendo elaborar documento único, com os nomes e telefones dos servidores plantonistas (presencial e/ou teletrabalho e sobreaviso), bem como encaminhá-lo a todos os Magistrados, Gestores Judiciários e Administrativos plantonistas pelo e-mail funcional.

Parágrafo Único. A lista contendo os nomes e telefones dos servidores de que trata este artigo será disponibilizada apenas aos plantonistas do recesso forense desta Comarca de Cuiabá, não sendo permitida sua divulgação a terceiros.

**Art. 10.** Durante todo o período do recesso forense, os Juízes plantonistas Cíveis e Criminais, escalados pela Portaria TJMT/PRES n. 1805 de 17 de novembro de 2025, responderão pelas Comarcas de Cuiabá e Santo Antônio de Leverger, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** A presente Portaria deverá ser lançada no Sistema de



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Plantão Judiciário (SPJ) e, após a homologação, os dados nela contidos estarão disponíveis automaticamente no site do Tribunal de Justiça, link “Plantão de Comarcas”, para acesso pelo cidadão.

**Art. 12.** Em caso de indisponibilidade do Sistema PJe, comprovada através de certidão emitida pelo aplicativo ClickJud, no endereço <http://clickjudapp.tjmt.jus.br> e/ou Sistema Pje, deverá a petição ser remetida de forma virtual ao e-mail da Unidade Judiciária, acompanhada do referido documento.

**Art. 13.** A convocação dos Gestores Judiciários, Oficiais de Justiça e Distribuidores escalados para o plantão durante o recesso forense se dará por meio de publicação da presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 14.** A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os via e-mail funcional.

**Art. 15.** Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os via e-mail funcional.

Publique-se, remetendo-se cópia desta Portaria à Presidência, à Diretoria-Geral, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - MT, às Procuradorias Gerais do Estado e do Município de Cuiabá, à Coordenadoria da Policial Judiciária Civil, bem como aos servidores e magistrados, por e-mail funcional, além de afixação no átrio do Fórum.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

(assinado digitalmente)  
**HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA**  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital

ANEXO I

VARAS CÍVEIS

**19h01 do dia 19/12/2025 até 19h 21/12/2025**

**2ª Vara Esp. da Fazenda Pública**  
**Cba.gab2varaespfazenda@tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr Ramon Fagundes Botelho	<b>14h01 19/12/2025</b> <b>a 19h 21/12/2025</b> Jennyfer Fidelis Cardoso Francisca de Sá  <b>19h01 20/12/2025</b> <b>a 21/12/2025</b> Daniely Neves da Luz Pimentel Juirdes Maria Silva Santos (65) 99948-8823	Elisangela dos Anjos Soares Farias 99661-5015	Selma Dias Martins 99251-5661

**19h01 do dia 21/12/2025 até 19h do dia 23/12/2025**

**Vara Especializada em Ações Coletivas**  
**Cba.gabvaraespacoescascoletivas@tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Célia Regina Vidotti	Sirlene Rodrigues Machado Gimenez 99948-8823	Adalberto Carlos Proni 99661-5015	Geraldo Aparecido Nepomuceno 99251-5661

**19h01 do dia 23/12/2025 até 19h do dia 25/12/2025**

**Juízo da 4ª Vara Cível**  
**cba.4civil@365.tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr.ª Ana Cristina Silva Mendes	Danielle Prudente de Mello Cozin	Orivaldo Carvalhaes de	Paulo Rodrigues Ferreira Filho



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	99948-8823	Oliveira 99661-5015	99251-5661
--	------------	------------------------	------------

**19h01 do dia 25/12/2025 até 19h do dia 27/12/2025**

**1ª Vara Direito Bancário**  
**cba.1direitobancaria@tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Rachel Fernandes Alencastro Martins	Marcio Ortiz Cortez 99948-8823	Natália Vieira Pereira 99661-5015	Gabriel Vieira Guimarães 99251-5661

**19h01 do dia 27/12/2025 até 19h00 do dia 29/12/2025**

**1ª Vara Direito Bancário**  
**cba.1direitobancaria@tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Rachel Fernandes Alencastro Martins	Marcio Ortiz Cortez 99948-8823	Luiz Fernando Barros Mansano 99661-5015	Vitor de Melo Pereira 99251-5661

**19h01 do dia 29/12/2025 até 19h00 do dia 31/12/2025**

**8ª Vara Criminal**  
**cba.8civel@tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO	Marly Maria da Silva Garcia 99948-8823	Luiz Mauro Pereira Senna 99661-5015	Valdecir Saraiva de Freitas Junior 99251-5661

**19h01 do dia 31/12/2025 até 19h00 do dia 02/01/2026**

**8ª Vara Criminal**  
**cba.8civel@tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO	Marly Maria da Silva Garcia 99948-8823	Alexandre Girard Ribeiro Da Silva 99661-5015	Celso Ferreira Da Cruz Victoriano 99251-5661

**19h01 do dia 02/01/2026 até 19h00 do dia 04/01/2026**



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**3ª Vara Direito Bancário**  
**cba.3direitobancario@tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Alex Nunes de Figueiredo	Darlene Miranda 99948-8823	Júlio Orivaldo Ferreira Lopes 99661-5015	Ayrton de Novaes Bastos Junior 99251-5661

**19h01 do dia 04/01/2026 até 11h59 do dia 07/01/2026**

**3ª Vara Direito Bancário**  
**cba.3direitobancario@tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Alex Nunes de Figueiredo	Darlene Miranda 99948-8823	Amauri José Elias 99661-5015	Lucas Gabriel Gomes Peixoto 99251-5661

**ANEXO II**

**VARAS CRIMINAIS E AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA**

**19h01 do dia 19/12/2025 até 19h do dia 21/12/2025**

**13ª Vara Criminal**  
**Cba.13criminal@tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto	Maria Barbara de Souza Costa 99949-0558	Geraldo Aparecido Nepomuceno 99642-8737	Zenilda Ferreira Santana Biava 99326-7998

**19h01 do dia 21/12/2025 até 19h00 do dia 23/12/2025**

**1ª VARA ESP. DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**  
**Cba.1violenciafamiliar@365tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Drª. Ana Graziela Vaz De Campos Alves Correa	Anielle Alves Moraes Eugênio 99949-0558	José Wilson Gonçalves Tavares 99642-8737	Eliel Cecílio da Silva 99326-7998

**19h01 do dia 23/12/2025 até 19h00 do dia 25/12/2025**

**1ª VARA ESP. DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**  
**Cba.1violenciafamiliar@365tjmt.jus.br**



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Drª. Gisele Alves Silva	Anielle Alves Moraes Eugênio 99949-0558	Vladimir Mota Oliveira 99642-8737	Lavínia Diniz Siqueira 99326-7998

<b>19h01 do dia 25/12/2025 até 19h00 do dia 27/12/2025</b> <b>Juízo da 8ª Vara Criminal</b> <b>cba.8criminal@365tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Jurandir Florêncio de Castilho Júnior	Mariethy Veloso 99949-0558	Raquel Reis Magalhães Terra 99642-8737	Lucas Carvalho Mota 99326-7998

<b>19h01 do dia 27/12/2025 até 19h00 do dia 29/12/2025</b> <b>2ª Vara Especializada de Violência Doméstica</b> <b>cba.2violenciafamiliar.j2@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Drª. Tatyana Lopes de Araújo Borges	LOURIVAL LINO DE LIMA FILHO 99949-0558	Rita Cássia Soares Pinto 99642-8737	Jorge Alves da Silva 99326-7998

<b>19h01 do dia 29/12/2025 até 19h00 do dia 31/12/2025</b> <b>Juízo da 7ª Vara Criminal</b> <b>cba.7criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Drª ALETHEA ASSUNÇÃO SANTOS	Douglas Messias Gusmão 99949-0558	Nivaldo Fagundes da Silva 99642-8737	João Marcio de Miranda Pinheiro 99326-7998

<b>19h01 do dia 31/12/2025 até 19h00 do dia 02/01/2025</b> <b>Juízo da 7ª Vara Criminal</b> <b>cba.7criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Drª ALETHEA ASSUNÇÃO SANTOS	Douglas Messias Gusmão 99949-0558	Zózimo Mendes 99642-8737	Jorge Elias dos Santos 99326-7998

<b>19h01 do dia 02/01/2026 até 19h00 do dia 04/01/2026</b> <b>Juízo da 3ª Vara Criminal</b> <b>cba.3criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Dr. Julio Cesar Molina Duarte Monteiro	Joilson Ribeiro 99949-0558	João de Deus Nunes 99642-8737	Roberta Menezes Pedrosa 99326-7998
---	-------------------------------	-------------------------------------	--

**19h01 do dia 04/01/2026 até 11h59 do dia 07/01/2026**

**Juízo da 5ª Vara Criminal**

**cba.5criminal@tjmt.jus.br**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr.ª Silvana Ferrer Arruda	Erevelto Fernando Eberhart Brachtvogel 99949-0558	Isabel Cristina de Souza Neves 99642-8737	Luciana Dias Mâncio Etiene 99326-7998

**ANEXO III**

**TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

**14h01 do dia 19/12/2025 até 19h do dia 28/12/2025**

**Juízo da 1ª Turma Recursal – Gab. 03**

Magistrado	Gestor	Of. Justiça
Dr. Eduardo Calmon de Almeida Cézar	19/12/2025 a 21/12/2025: Nara Karina Vitorio e Thiago Aquino Taques  21/12/2025 a 23/12/2025: Nara Karina Vitorio e Thiago Augusto Aquino Taques  23/12/2025 a 25/12/2025: Nara Karina Vitorio e Wladimir Ormond Nattioli	19/12/2025 a 21/12/2025: Aurea Barros Schneider  21/12/2025 a 23/12/2025: Suany Carvalho Filho  23/12/2025 a 25/12/2025: Julia Macedo Nogueira Nobre  25/12/2025 a 27/12/2025: Ruy Barros Lopes



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	25/12/2025 a 27/12/2025: Nara Karina Vitorio e Wladimir Ormond Mattioli  27/12/2025 a 29/12/2025: Nara Karina Vitorino e Isabel Cristina Gomes Almeida Kaiser	27/12/2025 a 29/12/2025: Rita Maria de Lima	
--	---	---	--

<b>19h01 do dia 28/12/2025 até 11h59 do dia 07/01/2026</b> <b>Juízo da 2ª Turma Recursal – Gab. 02</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça	
Dr. Edson Dias Reis	27/12/2025 a 29/12/2025: Nara Karina Vitorino e Isabel Cristina Gomes Almeida Kaiser  29/12/2025 a 31/12/2025: Nara Karina Vitorino e Isabel Cristina Gomes Almeida Kaiser  31/12/2025 a 02/01/2026: Nara Karina Vitorio e Thiago Augusto Aquino Taques	27/12/2025 a 29/12/2025: Rita Maria de Lima	

**GESTÃO JUDICIAL (Psicossocial , Central de Qualidade e Psicossocial)**



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Data	Servidor	Matrícula	Contato
20, 21, 22 e 23/12	Jaqueleine de Paula Oliveira Silva	24.483	<b>(65) 99946-1908 –</b> WhatsApp e ligações
24, 25, 26, 27 e 28/12	Isabela Mattoso	34.248	
29, 30, 31/12 e 01/01	Aurecy Ferreira Anzil de Moraes	9.742	
02, 03, 04, 05 e 06/01	Lygia Marinho Fontes Xavier	24.402	

SETOR DE CERTIDÕES			
Data	Servidor	Matrícula	Contato
22 e 23/12	Benedita Eliete de Oliveira Arruda	<b>11.077</b>	<b>(65) 3648-6278 –</b> Somente mensagem via WhatsApp e ligações via WhatsApp Businnes
26, 29 e 30/12	Benedito Martins de Oliveira	3.301	
02, 05 e 06/01	Elias Gomes Ferreira	2.323	

Agentes de Infância

Escala de Plantão Semanal – (BUSCA E APREENSÃO) – Agentes da Infância e Juventude	
Período: 12/12/2025 a 13/02/2026	

Escala de Plantão Semanal – (BUSCA E APREENSÃO)		
Dias	AGENTES DA INFÂNCIA	TELEFONE
12 á 19/12	Suriene Izane Mayer Márcio Ribeiro de Souza	65 9-9977-9850 65 9-8112-7649
19 à 26/12	Nívea Nalva Noronha de Oliveira Wilber da Silva Pereira	65 9-8411-7549 65 9-9642-6901
26/12 á 02/01/2026	Nilton Tavares Filgueira Victor Hugo Borges da Silva	65 9-9952-8408 65 9-9226-3654
02/01 á 09/01/2026	Jean Clay Damazio Saldanha Silva Alenilda Zacarias da Conceição	65 9-9687-9346 65 9-9276-5396



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

## ANEXO IV

## CERTIDÃO DE ATUAÇÃO NO RECESSO FORENSE 2025/2026

Servidor(a):

Matrícula:

CERTIFICO que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação em caso de fornecimento de dados inverídicos.

, de de 2026.

(Documento assinado digitalmente)

## Nome do Servidor

Mat. xxxx

Visto: (Documento assinado digitalmente)

(nome do gestor de ponto)

## Gestor de Ponto



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16>



**Código verificador - AD:13220000-0AA4-0A58-ECD4-08DE4E399A16**



**HANAE YAMAMURA DE  
OLIVEIRA**  
Assinado em 07/01/2026 18:10:50

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 2/2026-GRHFC DE 7 de janeiro de 2026.**

**6<sup>a</sup> Alteração**

**A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ**, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0747566-44.2025.8.11.0001;

**RESOLVE:**

**ART. 1.<sup>º</sup>** Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **JANEIRO A FEVEREIRO/2026**, da área **CÍVEL – DIREITO PRIVADO**, da seguinte forma:

**JANEIRO/2026**

**19h01 do dia 07/01/2026 até as 11h59 do dia 09/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juíza de Direito Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva</b>
Juízo	3º Juizado Especial Cível – gab. 2
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Carla Cristina da Costa Soares da Silva</b>
Telefone(s):	(65) 99948-8823

**19h01 do dia 09/01/2026 até as 11h59 do dia 16/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juiz de Direito Marcos Aurélio dos Reis Ferreira</b>
Juízo	1ª Vara Cível – gab. 2
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Felipe Ernandes Barbosa Correa</b>
Telefone(s):	(65) 99948-8823

**19h01 do dia 16/01/2026 até as 11h59 do dia 23/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juiz de Direito Érico de Almeida Duarte</b>
Juízo	Juizado Especial da Fazenda Pública - gab. 2
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	De 16/01/2026 a 18/01/2026: <b>Luciano Vítor Soares Batista da Silva</b> De 19/01/2026 a 23/01/2026: <b>Geziely Gevezier Loureiro</b>



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99948-8823
--------------	-----------------

**19h01 do dia 23/01/2026 até as 11h59 do dia 30/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juíza de Direito Patrícia Ceni</b>
Juízo	7º Juizado Especial Cível – gab. 2
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Jorge José Noga Júnior</b>
Telefone(s):	(65) 99948-8823

**FEVEREIRO/2026**

**19h01 do dia 30/01/2026 até as 11h59 do dia 06/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juiz de Direito Flávio Maldonado de Barros</b>
Juízo	6º Juizado Especial Cível – gab. 1
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<p>1) Sexta-feira até Final de Semana (sábado) (30/01/2026 a 31/01/2026): das 19h01min do dia 30 às 19h01 min do dia 31: <b>Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite</b> Flávio Márcio de Campos Gallio Tairone Conde Costa Júnior Rodrigo Medeiros Campos</p> <p>2) Final de Semana (Sábado até domingo) (31/01/2026 a 01/02/2026): das 19h01min do dia 31 às 19h01min do dia 01: <b>Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite</b> <b>Flávio Márcio de Campos Gallio</b> Tairone Conde Costa Júnior Rodrigo Medeiros Campos</p> <p>3) Final de Semana (Domingo até segunda) (01/02/2026 a 02/02/2026): das 19h01min do dia 01 às 19h01min do dia 02: <b>Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite</b> Flávio Márcio de Campos Gallio Tairone Conde Costa Júnior <b>Rodrigo Medeiros Campos</b></p> <p>4) Semanal 01 (02/02/2026 a 03/02/2026): das 19h01 do dia 02 às 11h59 do dia 03: <b>Tairone Conde Costa Júnior</b></p> <p>5) Semanal 02 (03/02/2026 a 04/02/2026) das 19h01 do dia 03 às 11h59 do dia 04:</p>



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	<p><b>Flávio Márcio de Campos Gallio</b></p> <p>6) Semanal 03 (04/02/2026 a 05/02/2026) das 19h01 do dia 04 às 11h59 do dia 05: <b>Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite</b></p> <p>7) Semanal 04 (05/02/2026 a 06/02/2026) das 19h01 do dia 05 às 11h59 do dia 06: <b>Rodrigo Medeiros Campos</b></p>
Telefone(s):	(65) 99948-8823

**19h01 do dia 06/02/2026 até as 11h59 do dia 13/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juíza de Direito Lamisse Roder Feguri Alves Correa</b>
Juízo	5º Juizado Especial Cível – gab. 2
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos</b>
Telefone(s):	(65) 99948-8823

**19h01 do dia 13/02/2026 até as 11h59 do dia 20/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juiz de Direito Claudio Roberto Zeni Guimarães</b>
Juízo	6º Juizado Especial Cível – gab. 2
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<p>1) Sexta-feira até Final de Semana (sábado) (13/02/2026 a 14/02/2026): das 19h01min do dia 13 às 19h01 min do dia 14: Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite Flávio Márcio de Campos Gallio <b>Tairone Conde Costa Júnior</b> Rodrigo Medeiros Campos</p> <p>2) Final de Semana (Sábado até domingo) (14/02/2026 a 15/02/2026): das 19h01min do dia 14 às 19h01min do dia 15: Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite <b>Flávio Márcio de Campos Gallio</b> Tairone Conde Costa Júnior Rodrigo Medeiros Campos</p> <p>3) Final de Semana (Domingo até segunda) (15/02/2026 a 16/02/2026): das 19h01min do dia 15 às 19h01min do dia 16: Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite Flávio Márcio de Campos Gallio Tairone Conde Costa Júnior <b>Rodrigo Medeiros Campos</b></p>



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	<p>4) FERIADO Semanal 01 (16/02/2026 a 17/02/2026): das 19h01 do dia 16 às 11h59 do dia 17: Flávio Márcio de Campos Gallio Tairone Conde Costa Júnior Rodrigo Medeiros Campos <b>Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite</b></p> <p>5) FERIADO Semanal 02 (17/02/2026 a 18/02/2026) das 19h01 do dia 17 às 11h59 do dia 18: Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite Flávio Márcio de Campos Gallio Rodrigo Medeiros Campos <b>Tairone Conde Costa Júnior</b></p> <p>6) FERIADO Semanal 03 (18/02/2026 a 19/02/2026) das 19h01 do dia 18 às 11h59 do dia 19: Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite Tairone Conde Costa Júnior Rodrigo Medeiros Campos <b>Flávio Márcio de Campos Gallio</b></p> <p>7) Semanal 04 (19/02/2026 a 20/02/2026) das 19h01 do dia 19 às 11h59 do dia 20: <b>Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite</b></p>
Telefone(s):	(65) 99948-8823

**19h01 do dia 20/02/2026 até as 11h59 do dia 27/02/2026**

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Murilo Moura Mesquita
Juízo	4º Juizado Especial Cível – gab. 2
Gestor (a) Judiciário (a):	<p>1) Sexta-feira até Final de Semana (sábado) (20/02/2026 a 21/02/2026): das 19h01min do dia 20 às 19h01 min do dia 21: Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite Flávio Márcio de Campos Gallio <b>Tairone Conde Costa Júnior</b> Rodrigo Medeiros Campos</p> <p>2) Final de Semana (Sábado até domingo) (21/02/2026 a 22/02/2026): das 19h01min do dia 21 às 19h01min do dia 22: Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite <b>Flávio Márcio de Campos Gallio</b> Tairone Conde Costa Júnior Rodrigo Medeiros Campos</p>



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	<p>3) Final de Semana (Domingo até segunda) (22/02/2026 a 23/02/2026): das 19h01min do dia 22 às 11h59min do dia 23: <b>Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite</b> <b>Flávio Márcio de Campos Gallio</b> <b>Tairone Conde Costa Júnior</b> <b>Rodrigo Medeiros Campos</b></p> <p>4) Semanal 01 (23/02/2026 a 24/02/2026): das 19h01 do dia 23 às 11h59 do dia 24: <b>Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite</b></p> <p>5) Semanal 02 (24/02/2026 a 25/02/2026) das 19h01 do dia 24 às 11h59 do dia 25: <b>Tairone Conde Costa Júnior</b></p> <p>6) Semanal 03 (25/02/2026 a 26/02/2026) das 19h01 do dia 25 às 11h59 do dia 26: <b>Flávio Márcio de Campos Gallio</b></p> <p>7) Semanal 04 (26/02/2026 a 27/02/2026) das 19h01 do dia 26 às 11h59 do dia 27: <b>Rodrigo Medeiros Campos</b></p>
Telefone(s):	(65) 99948-8823

**ART. 2.º** Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **JANEIRO A FEVEREIRO/2026**, da área **CÍVEL – DIREITO PÚBLICO**, da seguinte forma:

**JANEIRO/2026**

**19h01 do dia 07/01/2026 até as 11h59 do dia 09/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juíza de Direito Célia Regina Vidotti</b>
Juízo	Vara Especializada em Ações Coletivas – gab. 2
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Sirlene Rodrigues Machado Gimenez</b>
Telefone(s):	(65) 99327-8977

**19h01 do dia 09/01/2026 até as 11h59 do dia 16/01/2026**



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juíza de Direito Glenda Moreira Borges</b>
Juízo	Juizado Especial da Fazenda Pública - gab. 1
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Luciano Vítor Soares Batista da Silva</b>
Telefone(s):	(65) 99327-8977

**19h01 do dia 16/01/2026 até as 11h59 do dia 23/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juiz de Direito Renato José de Almeida Costa Filho (65) 99244-6595 (telefone Chapada dos Guimarães)</b>
Juízo	2ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Fernanda Ramos Duarte</b> (Gestora Judiciária da 2ª Vara Cível)
Telefone(s):	(65) 99327-8977

**19h01 do dia 23/01/2026 até as 11h59 do dia 30/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juíza de Direito Graciene Pauline Mazeto Correa da Costa</b>
Juízo	5º Juizado Especial Cível – gab. 1
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos</b>
Telefone(s):	(65) 99327-8977

**FEVEREIRO/2026**

**19h01 do dia 30/01/2026 até as 11h59 do dia 06/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juiz de Direito Alexandre Paulichi Chiovitti</b>
Juízo	Vara Única da Comarca de Santo Antonio
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Jennyfer Fidelis Cardoso</b> (Gestora Judiciária da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública)
Telefone(s):	(65) 99327-8977

**19h01 do dia 06/02/2026 até as 11h59 do dia 13/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juiz de Direito Emerson Luis Pereira Cajango</b>
Juízo	Vara Especializada do Meio Ambiente - VEMA
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Thadeu Ricardo Paiva Guerra</b>
Telefone(s):	(65) 99327-8977



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**19h01 do dia 13/02/2026 até as 11h59 do dia 20/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juiz de Direito Ramon Fagundes Botelho Junior</b>
Juízo	2ª Vara Esp. da Fazenda Pública
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Jennyffer Fidelis Cardoso</b>
Telefone(s):	(65) 99327-8977

**19h01 do dia 20/02/2026 até as 11h59 do dia 27/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Juiz de Direito Leonídio Salles de Abreu Júnior</b>
Juízo	1ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Fernanda Ramos Duarte</b> (Gestora Judiciária da 2ª Vara Cível)
Telefone(s):	(65) 99327-8977

**ART. 3.º** Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **JANEIRO A FEVEREIRO/2026**, da área **TURMAS RECURSAIS**, da seguinte forma:

**JANEIRO/2026**

**19h01 do dia 07/01/2026 até as 11h59 do dia 09/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Eduardo Calmon de Almeida Cezar</b>
	<b>Gabinete III - Primeira Turma Recursal</b>
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>WLADIMIR ORMOND MATTIOLI</b>
Telefone(s):	(65) 99343-1609
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>RUY BARROS LOPES</b>
Telefone(s):	(65) 99348-9824

**19h01 do dia 09/01/2026 até as 11h59 do dia 16/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli</b>
	<b>Gabinete IV - Primeira Turma Recursal</b>
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES</b>
Telefone(s):	(65) 99343-1609
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>ADRIANA CONSTANTINA DA SILVAOLIVEIRA</b>



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99348-9824
--------------	-----------------

**19h01 do dia 16/01/2026 até as 11h59 do dia 23/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa</b>
	<b>Gabinete I - Segunda Turma Recursal</b>
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES</b>
Telefone(s):	(65) 99343-1609
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>LUIZ PAULO SILVADE ALMEIDA LINO</b>
Telefone(s):	(65) 99348-9824

**19h01 do dia 23/01/2026 até as 11h59 do dia 30/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Walter Pereira de Souza</b>
	<b>Gabinete II - Primeira Turma Recursal</b>
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>LAURA DE ANDRADE RIBEIRO MARTINE</b>
Telefone(s):	(65) 99343-1609
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>ÁUREA BARROS SCHNEIDER</b>
Telefone(s):	(65) 99348-9824

**FEVEREIRO/2026**

**19h01 do dia 30/01/2026 até as 11h59 do dia 06/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Suzana Guimarães Ribeiro</b>
	<b>Gabinete III - Segunda Turma Recursal</b>
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>JÉSSICA OLIVEIRA DE SENA FERREIRA</b>
Telefone(s):	(65) 99343-1609
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>JULIA MACEDO NOGUEIRA NOBRE</b>
Telefone(s):	(65) 99348-9824

**19h01 do dia 06/02/2026 até as 11h59 do dia 13/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>João Alberto Menna Barreto Duarte</b>
	<b>Gabinete IV - Segunda Turma Recursal</b>
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>NARA KARINA VITORINO</b>
Telefone(s):	(65) 99343-1609
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>SUANY CARVALHO FILHO</b>



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99348-9824
--------------	-----------------

**19h01 do dia 13/02/2026 até as 11h59 do dia 20/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Valmir Alaércio dos Santos</b>
	<b>Gabinete I - Terceira Turma Recursal</b>
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>WLADIMIR ORMOND MATTIOLI</b>
Telefone(s):	(65) 99343-1609
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>RITA MARIA DE LIMA</b>
Telefone(s):	(65) 99348-9824

**19h01 do dia 20/02/2026 até as 11h59 do dia 27/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista</b>	<b>Hildebrando da Costa Marques</b>
	<b>Gabinete II - Terceira Turma Recursal</b>
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>NARA KARINA VITORINO</b>
Telefone(s):	(65) 99343-1609
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>RUY BARROS LOPES</b>
Telefone(s):	(65) 99348-9824

**ART. 4.º** Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **JANEIRO A FEVEREIRO/2026**, da área **CRIMINAL**, da seguinte forma:

**JANEIRO/2026**

**19h01 do dia 07/01/2026 até as 11h59 do dia 09/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)</b>	<b>Juiz de Direito João Bosco Soares da Silva</b>
Juízo	14ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso</b>
Telefone(s):	(65) 99949-0558
<b>Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)</b>	<b>Juíza de Direito Helícia Vitti Lourenço</b>
Juízo	12ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Guilherme Paes Maiolino</b>



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99329-1571
--------------	-----------------

**19h01 do dia 09/01/2026 até as 11h59 do dia 16/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)</b>	<b>Juiz de Direito Valter Fabrício Simioni da Silva</b>
Juízo	10ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Bruna Chagas Bizelli</b>
Telefone(s):	(65) 99949-0558
<b>Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)</b>	<b>Juiz de Direito Geraldo Fernandes Fidelis Neto</b>
Juízo	2ª Vara Criminal – gab. 1
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Caio César de Oliveira Pereira</b>
Telefone(s):	(65) 99329-1571

**19h01 do dia 16/01/2026 até as 11h59 do dia 23/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)</b>	<b>Juíza de Direito Gisele Alves Silva</b>
Juízo	1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab. 2
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Anielle Alves Moraes Eugênio</b>
Telefone(s):	(65) 99949-0558
<b>Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)</b>	<b>Juiz de Direito Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto</b>
Juízo	13ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Rosevete dos Santos Maciel Teixeira</b>
Telefone(s):	(65) 99329-1571

**19h01 do dia 23/01/2026 até as 11h59 do dia 30/01/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)</b>	<b>Juíza de Direito Cristiane Padim da Silva</b>
Juízo	2ª Vara Criminal – gab. 2
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Caio César de Oliveira Pereira</b>
Telefone(s):	(65) 99949-0558
<b>Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)</b>	<b>Juiz de Direito Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto</b>



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Juízo	13ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Rosevete dos Santos Maciel Teixeira</b>
Telefone(s):	(65) 99329-1571

**FEVEREIRO/2026**

**19h01 do dia 30/01/2026 até as 11h59 do dia 06/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)</b>	<b>Juiz de Direito Marcos Faleiros da Silva</b>
Juízo	4ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Marilza Santos Lopes</b>
Telefone(s):	(65) 99949-0558
<b>Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)</b>	<b>Juíza de Direito Silvana Ferrer Arruda</b>
Juízo	5ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Erevelto Fernando Eberhart Brachtvogel</b>
Telefone(s):	(65) 99329-1571

**19h01 do dia 06/02/2026 até as 11h59 do dia 13/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)</b>	<b>Juiz de Direito Júlio César Molina Duarte Monteiro</b>
Juízo	3ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Joilson Ribeiro</b>
Telefone(s):	(65) 99949-0558
<b>Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)</b>	<b>Juiz de Direito Moacir Rogério Tortato</b>
Juízo	11ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Juliano José Ojeda Nunes</b>
Telefone(s):	(65) 99329-1571

**19h01 do dia 13/02/2026 até as 11h59 do dia 20/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal</b>	<b>Juiz de Direito João Francisco Campos de Almeida</b>
---	---



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

<b>e Feriados)</b>	
Juízo	6ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring</b>
Telefone(s):	(65) 99949-0558
<b>Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)</b>	<b>Juiz de Direito Marcos Faleiros da Silva</b>
Juízo	4ª Vara Criminal
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Marilza Santos Lopes</b>
Telefone(s):	(65) 99329-1571

**19h01 do dia 20/02/2026 até as 11h59 do dia 27/02/2026**

<b>Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)</b>	<b>Juiz de Direito Marcos Terêncio Agostinho Pires</b>
Juízo	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab. 1
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Lourival Lino de Lima Filho</b>
Telefone(s):	(65) 99949-0558
<b>Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)</b>	<b>Juíza de Direito Tatiana Lopes de Araújo Borges</b>
Juízo	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab. 2
<b>Gestor (a) Judiciário (a):</b>	<b>Lourival Lino de Lima Filho</b>
Telefone(s):	(65) 99329-1571

**ART. 5º.** O Sistema de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e no Provimento n. 22/2024-CM.

**ART. 6º.** A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 7º** No âmbito do plantão criminal, ambos os magistrados (Juiz 1 e Juiz 2) terão acesso aos dois perfis disponíveis no PJE, a saber: "Plantão Criminal" e "Núcleo de Custódia Criminal". As atribuições serão distribuídas conforme segue:

**I** – O Juiz 1 será responsável pelo Núcleo de Custódia Criminal aos sábados, e pelo Plantão Criminal aos domingos;

**II** – O Juiz 2 será responsável pelo Plantão Criminal aos sábados, e pelo Núcleo de Custódia Criminal aos domingos.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Parágrafo Primeiro:** O Juiz 1 permanecerá responsável pelo Plantão Criminal durante os dias úteis.

**Parágrafo Segundo:** Quando houver feriado deverá ser realizada alternância respeitando a ordem prevista nos incisos I e II deste dispositivo.

**ART. 8º.** A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os por e-mail.

**ART. 9º.** Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível.

**ART. 10º.** Os Gestores Judiciários Plantonistas ficam autorizados a convocar os servidores para auxiliar na realização do plantão.

**ART. 11º.** Os Juízes Plantonistas Cíveis e Criminais responderão pelas Comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, nos finais de semana e feriados, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

**ART. 12º.** A alteração da escala de Magistrados e Servidores, inclusive por permuta, deverá ser solicitada ao Juiz-Diretor da Comarca de Cuiabá, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo casos excepcionais, a critério do próprio Juiz-Diretor.

**ART. 13º.** No caso de eventuais substituições, caberá ao próprio Juiz de Direito responsável pelo plantão ajustar-se com o juiz que o substituirá, e caso não ocorra o ajuste será aplicada a escalada automática dos Provimentos, devendo nesse caso, o juiz responsável comunicar imediatamente ao seu substituto legal (artigo 50, do COJE) ao Juiz (a) Diretor (a) da Comarca de Cuiabá e a Corregedoria-Geral da Justiça, compensando a substituição quando retornar, de forma a assumir o plantão no lugar do substituto na primeira oportunidade quando da vez deste.

**ART. 14.** Nos termos do artigo 17, do Provimento n. 22/2024, o juiz plantonista será substituído pelo seu substituto direto na escala, nos casos de impedimento ou suspeição.

§1º O substituto direto na escala é sempre o próximo juiz plantonista.

**ART. 15.** O servidor plantonista da Gestão de Tecnologia da Informação ficará disponível para atendimento das 13h às 17h.

**ART. 16.** Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do setor de Infraestrutura da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PLANTÃO JUDICIÁRIO INFRAESTRUTUTRA: (65) 9 9667-3254**

DATA	SERVIDOR
07/01/2026 a 16/01/2026	Wendel Ferreira César
17/01/2026 a 23/01/2026	Hugo Alexandre de Oliveira
24/01/2026 a 30/01/2026	Cecília Akerley Mansur Bumlai
31/01/2026 a 06/02/2026	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
07/02/2026 a 13/02/2026	Wendel Ferreira César
14/02/2026 a 20/02/2026	Cecília Akerley Mansur Bumlai
21/02/2026 a 27/02/2026	Hugo Alexandre de Oliveira

**ART. 17.** Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados dos Agentes da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

DATA	SERVIDOR	TELEFONE
07/01/2026 A 09/01/2026	Jean Clay Damazio Saldanha Silva Alenilda Zacarias da Conceição	(65) 9.9687-9346 (65) 9.9276-5396
09/01/2026 a 16/01/2026	Joelma Natalice Rodrigues Campos Osmar Fernandes	(65) 9.9280-8440 (65) 9.9273-2875
16/01/2026 a 23/01/2026	Elzeny Maria Ferreira Manoelson Moreira Rondon	(65) 9.9957-5159 (65) 9.9230-4543
23/01/2026 a 30/01/2026	Olga de Faria Wilian Camargo Barbosa	(65) 9.8435-1637 (65) 9.8159-6096
30/01/2026 a 06/02/2026	Marisete Garcia Duarte Elizeu Calazans de Queiroz	(65) 9.9218-3484 (65) 9.9605-4325
06/02/2026 a 13/02/2026	Marco Antônio de Melo Luzinei Amorim Queiroz e Silva	(65) 9.9928-1450 (65) 9.9288-8334

**ART. 18.** A presente Portaria deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se, remetendo-se cópia, via e-mail, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação.

Registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

*(assinado digitalmente)*  
**HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA**  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16>



**Código verificador - AD:13220000-0AA4-0A58-ED3D-08DE4E399A16**



**HANAE YAMAMURA DE  
OLIVEIRA**  
Assinado em 07/01/2026 18:10:52

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.